

ANEXO 1
CADASTRO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA					
Nome Fantasia:	VIVA FM			CNPJ:	22.372.511/0001-77	
Endereço de Sede:	ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE, SN°, INTERIOR					
Município:	FORQUETINHA		UF:	RS	CEP:	95937-000
Nome do representante legal:	MARILI POHL BORGER					
Endereço eletrônico (e-mail):	radiocomunitariavivafm@gmail.com					
Endereço de Correspondência:	ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE, S/N°, INTERIOR					
Município:	FORQUETINHA		UF:	RS	CEP:	95937-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	ESTRADA GERAL VILA HASS, S/N°, BAIRRO INTERIOR					
Município:	FORQUETINHA			UF:	RS	CEP: 95937-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 29 ° (N/S) 23 ' 06 "	Longitude: 52 ° W 04 ' 39 "				

A entidade acima qualificada, regularmente constituída nos termos da legislação, vem, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, **SOLICITAR A ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** para o Município acima identificado, onde se pretende instalar o sistema irradiante. Com este intuito, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a apresentação deste requerimento não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, não dá início ao processo de outorga, não confere direito de preferência e não dispensa a entidade de atender ao edital nas condições e prazos estabelecidos, conforme art. 10, §§1º, 2º e 3º, da Portaria nº 4.334/2015.



Assinatura do representante legal da entidade

25 DE OUTUBRO DE 2019, FORQUETINHA/RS

ATENÇÃO:- As coordenadas geográficas devem ser apresentadas na padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA				
Nome Fantasia:		VIVA FM		CNPJ:	22.372.511/0001-77
Endereço de Sede:		ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE, SN°, INTERIOR			
Município:	FORQUETINHA		UF:	RS	CEP: 95937-000
Nome do representante legal:		MARILI POHL BORGER			
Endereço eletrônico (e-mail):		radiocomunitariavivafm@gmail.com			
Endereço de Correspondência:		ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE, S/N°, INTERIOR			
Município:	FORQUETINHA		UF:	RS	CEP: 95937-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	ESTRADA GERAL VILA HASS, S/N°., BAIRRO INTERIOR				
Município:	FORQUETINHA		UF:	RS	CEP: 95937-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	29 ° (N/S)	23 ' 06 "	
		Longitude:	52 ° W	04 ' 39 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **Nº 230/2019/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **_06/_09/_2019_**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, *caput*, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretor ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

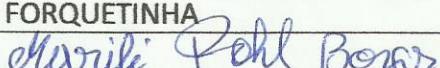
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

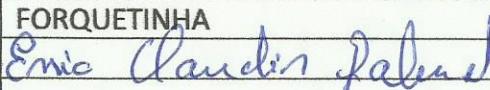
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

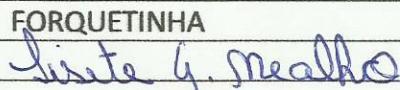
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		MARILI POHL BORGER				
Cargo:	DIRETOR GERAL (PRESIDENTE)			Tit. Eleitor:	003307650442	
RG:	8063988458	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	362.272.000-00	
Endereço:	ESTRADA GERAL VILA HASS, S/N, BAIRRO INTERIOR					
Município:	FORQUETINHA	UF:	RS	CEP:	95937-000	
Assinatura:						

Nome do dirigente:		ENIO CLAUDIR GABRIEL				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO (SECRETARIO)			Tit. Eleitor:	033925550400	
RG:	8033502801	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	464.888.200-87	
Endereço:	ESTRADA GERAL VILA HASS, S/N , BAIRRO INTERIOR					
Município:	FORQUETINHA	UF:	RS	CEP:	95937-000	
Assinatura:						

Nome do dirigente:		LISETE GRAZIELA MEALHO				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES (TESOUREIRO)			Tit. Eleitor:	061671560485	
RG:	6067222627	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	885.797.600-97	
Endereço:	AV. MARTIN LUTHER,S/N, BAIRRO CENTRO					
Município:	FORQUETINHA	UF:	RS	CEP:	95937-000	
Assinatura:						

Nome do dirigente:		Max Siegfrid Massmann				
Cargo:	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			Tit. Eleitor:	029964660400	
RG:	9092539437	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	760.266.710-72	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Endereço:	ESTRADA GERAL VILA STORCK, S/N, BAIRRO INTERIOR				
Município:	FORQUETINHA	UF:	RS	CEP:	95937-000
Assinatura:	<i>Max Lieffrid Massmann</i>				

Nome do dirigente:	JOÃO ARMANDO BORGER				
Cargo:	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			Tit. Eleitor:	001658970426
RG:3008317483		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	313536300-72
Endereço:	ESTRADA GERAL VILA HASS, S/N, BAIRRO INTERIOR				
Município:	FORQUETINHA	UF:	RS	CEP:	95937-000
Assinatura:	<i>João A. Börger</i>				

Nome do dirigente:	HILARIO SCHEIBE				
Cargo:	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL			Tit. Eleitor:	024113980400
RG:	9026292129	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	388.850.690-53
Endereço:	ESTRADA GERAL VILA STORCK, S/N, INTERIOR				
Município:	FORQUETINHA	UF:	RS	CEP:	95937-000
Assinatura:	<i>H. Scheibe</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA.

Estrada Geral, Arroio Alegre, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000 – Forquetinha – RS.

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1.º - A **Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha**, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida do Município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul, com Sede e endereço para correspondência, cito à Estrada Geral, Arroio Alegre, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-00, no Município de Forquetinha - RS.

Parágrafo Único - A Associação, utilizará como denominação de Fantasia: **VIVA FM**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A **Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha**, tem por objetivo (Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária) bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ídeológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;

III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

- I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
- II- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III- Demitir-se da Associação;
- IV- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

b)- São Deveres do Associado:

- I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
- II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
- III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- IV- Colocar a Diretoria a par de situações que esteja em risco a autonomia e bem estar da Entidade
- V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão. Garantindo a defesa de recurso a assembleia.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal
- IV – Conselho Comunitário.

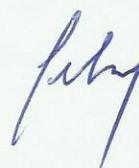
Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 08 de Abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo. Deliberando com a maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.



Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

Parágrafo Segundo - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Artigo 12.º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Associação, será composto por 03 (três) Membros efetivos, eleitos em Assembléia, juntamente com a Diretoria Executiva com mandado de 04 (quatro) anos.

Artigo 13.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ónus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete: Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

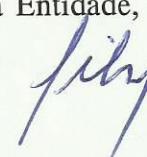
b)- Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

 Enio
Sicô

documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao Diretor de Operações Compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 14.^º - São atribuições e competência:

I – Do Conselho Fiscal:

- a)- Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, no setor financeiro e em todas as atividades as quais se refere aos bens móveis e imóveis da Associação, sempre buscando a atendimento ao bem comum da Associação e seus Associados;
- b)- Examinar os livros de escrituração da Associação;
- c)- Examinar o balancete apresentado pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), opinando a respeito;
- d)- Examinar as documentações, cadastros e outros dados elaborados pelos Dirigentes;
- e)- Opinar sobre a aquisição e alienações de bens;
- f)- Sugerir desempenho de tarefas quando solicitados, visando o bom cumprimento das finalidades da Associação e assessorar em questões que se sejam submetidas.

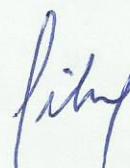
Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal, desempenharão suas funções, como os membros da Diretoria executiva, ou seja, sem remuneração, gratificação, bonificação ou vantagens.

Artigo 15.^º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade. O conselho Comunitário será criado após a outorga da emissora para a associação.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Artigo 16.^º – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.



5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO.

Artigo 17.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Artigo 18.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

Artigo 19.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Artigo 20.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

lily *Emio*
Sicô



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Artigo 21.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; E o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação, poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados a qualquer tempo, desde que convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 22.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Artigo 23.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 08 de Abril de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Forquetinha/RS, 08 de Abril de 2015.

Silvio
TABELIONATO KLEIN
Diretor Geral (Presidente) da Associação.
SILVIO PEDRO SCHMITZ.
CPF. n.º 267.921.330-00

Sirio Pohl
TABELIONATO KLEIN
Diretor de Operações (Tesoureiro).
SIRIO POHL.
CPF. n.º 345.310.760-87

Dpto Jurídico (Advogado(a)).

0AB 26/5/15

Dr. Giuvan Rotta de Azambuja
ADVOGADO
OAB/RS 26.528
CPF 240.780.850-91

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein – Tabelião
Reconheço como AUTENTICA a firma de Silvio Pedro Schmitz, indicada com a seta. Dou fe.

Lajeado, 16 de abril de 2015
EM TESTEMUNHO *Canisio Lange* DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente

Emol.: R\$ 3,60 0357.01.1400012.92684

Enio Claudio Gabriel
TABELIONATO KLEIN
Diretor Administrativo (Secretário).
ENIO CLAUDIR GABRIEL.
CPF. n.º 464.888.200-87

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein – Registrador

O presente documento foi protocolado, nesta data,

sob o nº. 51.207, no Livro A-8.

Lajeado, 16 de abril de 2015.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein – Registrador

Averbado sob o nº. 1.669, Folha 148, do Livro 17-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado, 27 de abril de 2015.

Henrique Vivian
Escrevente

Emolumentos, Total: R\$ 50,00 + R\$ 1,00 = R\$ 51,00
Registro: R\$ 4,40 (0357 01 1500004 00015 = R\$ 0,71)
Processamento Eletrônico: R\$ 3,60 (0357 01 1500001 01680 = R\$ 0,30)

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein – Tabelião

Reconheço as firmas de Sirio Pohl, Giuvan Rotta de Azambuja e Enio Claudio Gabriel, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fe.

Lajeado, 16 de abril de 2015
EM TESTEMUNHO *Canisio Lange* DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente

Emol.: R\$ 10,80 0357.01.1400012.92687 a 92689



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Lajeado

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS

Wilson Klein - Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros do Ofício a meu cargo, encontrei no de nº. 17-A de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 148, sob Número de Ordem 1.669, o registro da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, realizado em data de 27 de abril de 2015, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, com sede à Estrada Geral, Arroio Alegre, s/nº, Interior, Município de Forquetinha/RS, com tempo de duração por prazo indeterminado; à margem do respectivo registro encontra-se somente averbada a ata de eleição de Diretoria e Conselho Fiscal prenotada sob o nº. 59.104, averbada sob o nº. 1.669, folhas 160v, Livro 22-A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 1º de novembro de 2019. Segue extrato do Estatuto Social:

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA. **SEDE:** Estrada Geral, Arroio Alegre, s/nº, Bairro Interior, Município de Forquetinha/RS. **TEMPO DE DURAÇÃO:** O tempo de duração é por prazo indeterminado. **FINS:** A pessoa jurídica tem por finalidade: **a)** dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **b)** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; **c)** prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **d)** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialista, de conformidade com a legislação profissional vigente; e **e)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **ADMINISTRAÇÃO:** A pessoa jurídica será gerida por uma Diretoria composta por Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Ainda, os atos da gestão administrativa estarão sujeitos ao exame de um Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos. Havendo, ainda, a eleição de um Conselho Comunitário, composto por no mínimo 05 (cinco) membros, os quais serão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Lajeado

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Wilson Klein - Registrador

eleitos somente no momento da efetiva autorização para o funcionamento da rádio. Todos os cargos são eletivos, sendo a eleição realizada em Assembleia Geral Ordinária, no mês de abril, outorgando mandato de 04 (quatro) anos aos cargos supracitados. **ADMINISTRADORES**: Conforme se extrai da ata de assembleia geral ordinária realizada em data de 25 de outubro de 2019, prenotada neste Ofício sob o nº. 59.104, a última administração assume a seguinte composição, com mandato vigente a data da presente Certidão:
DIRETORIA – **DIRETOR GERAL**: Marili Pohl Borger, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº. 8063988458-SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 362.272.000-00, residente e domiciliada na Estrada Geral Vila Hass, s/nº, Município de Forquetinha/RS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: Enio Claudir Gabriel, brasileiro, solteiro, nascido em 13.07.1964, agricultor, portador do RG nº. 8033502801-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 464.888.200-87, residente e domiciliado na Estrada Geral Vila Hass, s/nº, Município de Forquetinha/RS; **DIRETOR DE OPERAÇÕES**: Lisete Graziela Mealho, brasileira, solteira, nascida em 30.07.1976, agricultora, portadora do RG nº. 6067222627-SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 885.797.600-97, residente e domiciliada na Avenida Martin Luther, s/nº, Centro, Município de Forquetinha/RS. **CONSELHO FISCAL**: Max Siegfrid Massmann, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº. 9092539437-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 760.266.710-72, residente e domiciliado na Estrada Geral Vila Storck, s/nº, Município de Forquetinha/RS; João Armando Borger, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 3008317483-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 313.536.300-72, residente e domiciliado na Estrada Geral Vila Hass, s/nº, Município de Forquetinha/RS; Hilario Scheibe, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 9026292129-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 388.850.690-53, residente e domiciliado na Estrada Geral Vila Storck, s/nº, Município de Forquetinha/RS. **REPRESENTAÇÃO**: Compete ao Presidente representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS**: Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. **REFORMA DO ESTATUTO**: O Estatuto Social poderá ser objeto de reforma, inclusive no tocante à administração, se assim deliberado em Assembleia Geral Extraordinária,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Lajeado

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS

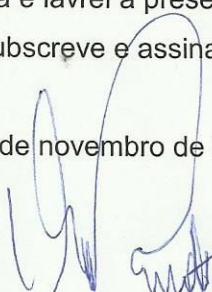
Wilson Klein - Registrador

convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, instalando-se em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, com 1/3 (um terço) destes. **EXTINÇÃO:** A pessoa jurídica poderá se resolver se assim deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, instalando-se em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda chamada, com a presença de 1/3 (um terço) destes.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em se tratando de dissolução o patrimônio remanescente será destinado para entidade de fins não econômico, congênero, definida na assembleia de dissolução. **DATA DE FUNDAÇÃO:** 08 de abril de 2015.

Era o que se continha em dito registro. Eu, Paulo Henrique Schneider, auxiliar, realizei a busca e lavrei a presente Certidão que Décio Luís Battisti, Registrador Substituto a subscreve e assina.

Lajeado, 1º de novembro de 2019.


Décio Luís Battisti
Registrador Substituto

Emolumentos:

Total: R\$ 40,00 + R\$ 5,50 = R\$ 45,50

Certidão: R\$ 26,70 (0357.03.1600008.04736 = R\$ 2,70)

Busca: R\$ 8,40 (0357.01.1700009.09281 = R\$ 1,40)

Processamento Eletrônico: R\$ 4,90 (0357.01.1700009.09280 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103887 54 2019 00002248 76



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA.

Estrada Geral, Arroio Alegre, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000 – Forquetinha - RS.

Ata de Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da: Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha.

Aos 08 (oito) do mês de Abril de 2015, em Assembléia Geral Ordinária, no endereço, cito à Estrada Geral, Arroio Alegre, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000, no Município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os membros fundadores, juntamente com Associados, Convidados e Autoridades, conforme Edital de convocação 001/2015; Para aprovar a Fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias,elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação o Sr. **SILVIO PEDRO SCHMITZ**, para presidir a seção, convidando a mim, **ENIO CLAUDIR GABRIEL**, para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede com endereço para correspondência e local para instalação do Sistema Irradiante, cito à Estrada Geral, Arroio Alegre, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000, no Município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul; Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: I)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; II)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 23 (vinte e três) Artigos. Em seguida havendo uma só chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e membros do Conselho Fiscal, que por unanimidade foram eleitos os seguintes: Membros para a Diretoria Executiva: Diretor Geral (Presidente): **SILVIO PEDRO SCHMITZ**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Rg. n.º 2006051839/RS e CPF. n.º 267.921.330-00, residente na Estrada Geral, Arroio Alegre, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000, Forquetinha/RS; Diretor Administrativo (Secretário): **ENIO CLAUDIR GABRIEL**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Rg. n.º 8033502801/RS e CPF. n.º 464.888.200-87, residente na Estrada Geral, Vila Hass, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000, Forquetinha/RS; Diretor de Operações (Tesoureiro): **SIRIO POHL**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Rg. n.º 1032653931/RS e CPF. n.º 345.310.760-87, residente na



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

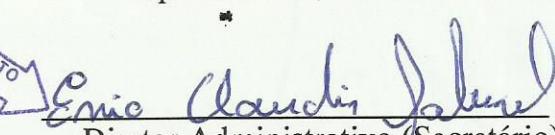
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Estrada Geral, Vila Storck, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000, Forquetinha/RS. Membros do Conselho Fiscal: 1)- **MARCIANO RODRIGO BRAUVERS**, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da Rg. n.º 2113604934/RS e CPF. n.º 029.517.900-74, residente na Estrada Geral, São Vitor, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000, Forquetinha/RS; 2)- **LISETE GRAZIELA MEALHO**, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da Rg. n.º 6067222627/RS e CPF. n.º 885.797.600-97, residente na Av. Martin Luther, s/n, Bairro Centro, CEP.95.937-000, Forquetinha/RS; e 3)- **VELARIO PEDRINHO SCHMITZ**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.º 6054750382/RS e CPF. n.º 359.217.810-53, residente na Estrada Geral, Araguari, s/n, Bairro Interior, CEP.95.937-000, Forquetinha/RS. Todos os membros acima qualificados são maiores, responsáveis e residentes no município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul, Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral (Presidente) eleito, Sr. **SILVIO PEDRO SCHMITZ**, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração, paz e humildade. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ENIO CLAUDIR GABRIEL**, fiz como Secretário da Seção e Diretor Administrativo (Secretário) eleito, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), eleitos na Diretoria Executiva da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha**.

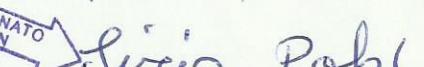
Forquetinha/RS, 08 de Abril de 2015.


TABELIONATO KLEIN

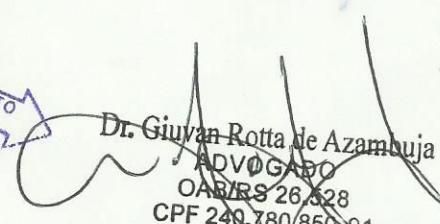
Diretor Geral (Presidente) da Associação.
SILVIO PEDRO SCHMITZ.
CPF. n.º 267.921.330-00


TABELIONATO KLEIN

Diretor Administrativo (Secretário).
ENIO CLAUDIR GABRIEL.
CPF. n.º 464.888.200-87


TABELIONATO KLEIN

Diretor de Operações (Tesoureiro).
SIRIO POHL.
CPF. n.º 345.310.760-87


TABELIONATO KLEIN

Dr. Guyan Rotta de Azambuja
ADVOGADO
OAB/RS 26.528
CPF 240.780.850-91

=A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata.



TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744

RS

Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTENTICA a firma de Silvio Pedro Schmitz, indicada com a seta Dou fé.

Lajeado, 16 de abril de 2015

EM TESTEMUNHO *PF* DA VERDADE

Canisio Lange - Escrevente

Emol. R\$ 3,60 0357.01.1400012.92667

*Lange***TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO**

Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744

RS

Wilson Klein - Tabelião

Reconheço as firmas de Sírio Pohl, Giuvan Rotta de Azambuja e Enio Cláudir Gabriei, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Lajeado, 16 de abril de 2015

EM TESTEMUNHO *PF* DA VERDADE

Canisio Lange - Escrevente

Emol. R\$ 16,80 0357.01.1400012.92690 a 92692

*Lange***REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LAJEADO**

Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744

RS

Wilson Klein - Registrador

O presente documento foi protocolado, nesta data,

sob o nº. 51.207, no Livro A-8.

Lajeado, 16 de abril de 2015.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744

RS

Wilson Klein - Registrador

Averbado sob o nº. 1.669, Folha 148, do Livro 17-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado, 27 de abril de 2015.

**Henrique Vivian
Escrevente**

Emolumentos Total: R\$ 50,00 + R\$ 1,00 = R\$ 51,00

Registro: R\$ 6,49 (0357.04.1500004.00015 = R\$ 0,70)

Processamento Eletrônico: R\$ 3,60 (0357.01.1500001.01680 = R\$ 0,30)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXCECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, conforme edital de convocação 001/2019, devidamente afixado na Sede da Associação, no endereço sito a estrada Geral Arroio Alegre, s/n, CEP 95937-000, na cidade de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul, as vinte horas, reuniram-se os associados para deliberarem quanto a ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXCECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Silvio Pedro Schmitz, atual Presidente, e coube ao Sr. Enio Cladir Gabriel, Secretário a tarefa de registrar a presente ata. O senhor Presidente deu início aos trabalhos após constatar o quórum estabelecido no Estatuto, declarando regularmente instalada a Assembleia Geral. Dando seguimento à ordem do dia, ratificou que, em decorrência da inobservância, quanto ao prazo do mandato e data da eleição da nova Diretoria, conforme rege o Estatuto Social da Associação em seu artigo 10. Justifica que a diretoria anterior, continuou a administrar a Associação entre o fim do mandato instituído em 08 de abril de 2015, até a data da presente assembleia. O presidente ainda destacou que não houve nenhum dano, alteração, e, ou prejuízo aos trabalhos da Entidade nesse período, tal ato também foi colocado em pauta, sendo aprovado pelos associados, e ainda declara que antes mesmo da Eleição para a nova Diretoria, ficou consignado que este mandato será reduzido, findando em 07 de abril de 2023, de modo a cumprir o que rege o Estatuto Social da Associação. Em seguida deu início à apresentação da chapa inscrita, sendo esta, chapa única. E logo em seguida foi eleita por unanimidade. Sendo então, eleitos e empossados os seguintes membros para a nova Diretoria Executiva: Diretor Geral (presidente) Sra. **Marili Pohl Borger**, Diretor Administrativo (Secretário) Sr. **Enio Cladir Gabriel**, Diretor de operações (tesoureiro) Sra. **Lisete Graziela Mealho**; Membros do Conselho Fiscal: 1) Sr. **Max Siegfrid Massmann**, 2) Sr. **João Armando Borger**, 3) Sr. **Hilario Scheibe**. Em seguida a Presidente eleita a Sra. Marili Pohl Borger, agradeceu a todos pela confiança para presidir esta entidade pelos próximos quatro anos e pediu a todos os membros eleitos e os associados o apoio no sentido de que possam fazer um bom trabalho em benefício aos associados e toda comunidade. Por não haver mais nada a declarar foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim secretário da seção e Diretor Administrativo, pela Diretora (Presidente) e pela Diretora de Operações (Tesoureira), eleitos na Diretoria Executiva da Associação Comunitária de Rádio difusão de Forquetinha.

Forquetinha/RS, 25 de outubro de 2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO EXECUTIVO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
LAJEADO DIFUSÃO DE FORÇUTINHA

Marili Pohl Borger

Diretor Geral (Presidente) da Associação

Marili Pohl Borger

CPF nº. 362.272.000-00

Enio Cláudir Gabriel

Diretor Administrativo (Secretário)

ENIO CLAUDIR GABRIEL

CPF nº. 464.888.200-87

Lisete Y. Mealho

Diretor de Operações (Tesoureiro)

Lisete Graziela Mealho

CPF nº. 885.797.600-97

= A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro Ata.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Registrador



Titulo protocolado no Livro A-10, sob o nº 59.104, em 30.10.2019. AVERBADO hoje, no Livro 22-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, à folha 160v, sob o nº. 1.669. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado, 1º de novembro de 2019.

Décio Luís Battisti - Registrador Substituto

Total: R\$ 66,20 + R\$ 4,70 = R\$ 70,90

Averbação: R\$ 61,30 (0357.04.1900008.00059 = R\$ 3,30)

Processamento Eletrônico: R\$ 4,90 (0357.01.1700009.08278 = R\$ 1,40)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

CEPÚLIA DE IDENTIDADE



Enio Cláudir Salles
ASSINATURA POR ADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

8033502801

HERMÍO CLAUDIR GABRIEL

ILHAÇÃO
KANISIO ALOYSIO GABRIEL
HILDEGARD GABRIEL

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
13/06/1964

PORTO ALEGRE - RS

15/08/83

Maldivas 06
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



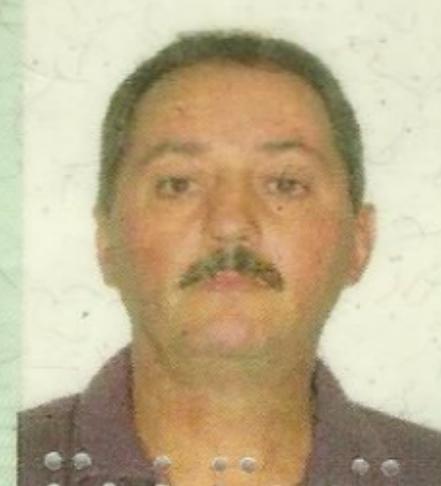
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Autenticado eletronicamente, após
verificação da validade do documento

DATA DE
EXPEDIÇÃO

REGISTRO
GERAL
9026292129

NAME

HILARIO SCHEIBE

FILIAÇÃO

OSCAR SCHEIBE

LEONILDA SCHEIBE

NATURALIDADE

LAJEADO RS

DOC. ORIGEM

C CAS LAJEADO RS

MATRÍCULA: 098129 01 55 1988 2 000011 173 0004683 15

CPF

388.850.690-53

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO

14/06/1963

CRIS / PASEP

152181 / 152181

Assinatura de Fálcio Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Assinatura de Fálcio Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

90767f79 8c31 21dbfd1 8de2e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL



REGISTRO GERAL

3008347483

JÚFIQ FERNANDEO BURGER

- NOME

- FELIACAO

ACILDO BURGER

ERMINA ELISABETHA BURGER

- NATURALIDADE

LAJEADO RS

- DATA DO NASCIMENTO

01/12/1957

- PORTO ALEGRE - RS

01/12/76

César

DIRETOR G

General

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-asinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Bogner.

Assinatura do Portador

Yorio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Marili Pohl Borges

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8063988458

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/01/2015

NOME

MARILI POHL BORGER

FILIAÇÃO

ARMANDO POHL

ASULITA POHL

NATURALIDADE

MARQUES DE SOUZA RS

DATA DE NASCIMENTO

12/09/1956

DOC. ORIGEM

C CAS LAJEADO RS

MATRÍCULA: 098129 01 55 2014 2 00032 025 0011261 79

CPF

362.272.000-00

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152181 / 152181

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

90767f79-ee17-4b06-8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



THO 9092539437 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2001
MAX SIEGFRIED MASSMANN

ANTONIO LEDNARDO MASSMANN
HILDÁ MASSMANN

NATURALIDADE

LAJEADO RS

DOC ORIGEM C

CAS 4208 LAJEADO RS

LUR 125 FL

0990 AV SEPARAÇÃO

CPF 76026671072

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO

49/04/1952

RS

00 SEP

00/00/00/00/00/00

Max Siegfried Massmann

ASSINATURA DO DIRETOR
Assinatura

152101

0907677966117-4 00580091-2 1ebfd18de2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.ca>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Olavo Siegfried Massmann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

90967199-ee17-4005-8c31-29ab18de1

Autenticado eletronicamente, após conferência
<https://ifnogf.eadefm.saude-assinatura.cam>

Judye Mello

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0	
	Número de Referência		
	Competência		
	Vencimento		
	Nome do Contribuinte / Recolhedor ASS. COMUNITÁRIA RÁDIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA	CNPJ ou CPF do Contribuinte 22.372.511/0001-77	
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa	100,00	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6FD9D0ABB7848E6769FAE45988E98BC1]</p>		(+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (=) Valor Total	100,00

85820000001-5 00000254188-2 22042122223-6 72511000177-0



0/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:59:14
73817410 0347

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Código de Barras 85820000001-5 00000254188-2
22042122223-6 72511000177-0
Data do pagamento 30/10/2019
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

R.AUTE



D.AC8.089.62E.C0A.FA0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Ata n°1 / 2018

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito realizou-se uma reunião ordinária da Sociedade de Água Palmitenberg Wasser no salão no salão da Comunidade Católica de São Vitor município de Forquetinha, Rio Grande Do Sul. A reunião teve inicio às doze horas onde o tesoureiro realizou uma prestação de contas da Sociedade de Água em seguida o secretário Astor Bald fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Dando continuidade, o Presidente fez esclarecimentos sobre investimentos e melhorias realizadas. Foi completada toda a rede de água com encanamento novo e foi comprada nova tampa do reservatório de água, garantindo o bom funcionamento da rede de água. Dando continuidade realizou-se a eleição da nova diretoria da Sociedade de Água que ficou assim constituída: Presidente: Cristiano Paulo Brauvers. Vice Presidente: Tacilo Bald, Tesoureiro: Astor Bald, Vice Tesoureiro: René Luis Becker, Secretária: Marciane Sell Becker, Vice Secretário: Pedro Paulo Weizmann, 1º Fiscal: Nadaniel Nicolau Bald, 2º Fiscal: Samuel Zang, 3º Fiscal: Sergio Noll, 1º Suplente: Irineu Malmann, 2º Suplente: Ivo Roque Lenhardt, 3º Suplente: Adario Brauvers. Nada mais havendo para constar, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será datada e assinada pelo secretário e presidente. São Vitor, 13 de janeiro de 2018. (a) Pedro Noll, (a) Cristiano Paulo Brauvers, (a) Pedro Paulo Weizemann, (a) Enio Noll, (a) Pedro Paulo Bald, (a) Odécio Brauvers, (a) Adario Brauvers, (a) Ivo Roque Lenhardt, (a) Nadaniel Nicolau Bald, (a) Louvani Lenhardt, (a) Sergio Noll, (a) Renita Brauvers, (a) Samuel Zang, (a) Irineu Mallmann, (a) Marciane Sell Becker, (a) René Luis Becker, (a) Ilse Noll, (a) Irene Brauers, (a) Mara Noll, (a) Ivone Bald, (a) Pedro Bald, (a) Lori Weizemann, (a) Adriane Stohr, (a) Jonatas Barcelo, (a) Nadir Bald, (a) Tatiane Bald, (a) Astor Bald, (a) Janete Bald, (a) Tacilo Bald, (a) Nadir Paulo Krumenauer, (a) Delci Maria Krumenauer, (a) Laurido Alves, (a) Valeria Alves. Eu Cristiano Paulo Brauvers, Presidente, declaro sob pena da lei que a transcrição da Ata 01/2018 é fiel.

Em tempo, conforme inobservância na assembleia de acordo com o Estatuto social em vigor, observou-se que é vedada a reeleição de associados para desempenhar a mesma função exercida em mandato imediatamente anterior. Logo retificada a eleição a nova diretoria ficou assim constituída. Presidente: Cristiano Paulo Brauvers. Vice Presidente: Tacilo Bald, Tesoureiro: Astor Bald, Vice Tesoureiro: René Luis Becker, Secretária: Marciane Sell Becker, Vice Secretário: Pedro Paulo Weizmann, 1º Fiscal: Nadaniel Nicolau Bald, 2º Fiscal: Samuel Zang, 3º Fiscal: Anderson Dinei Bald, 1º Suplente: Irineu Malmann, 2º Suplente: Ivo Roque Lenhardt, 3º Suplente: Adario Brauvers

FORQUETINHA-RS 13 DE JANEIRO DE 2018.

Cristiano - a7B

Cristiano Paulo Brauvers

Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.039.403/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/2003

NOME EMPRESARIAL
SOCIÉDADE DE AGUAS PALMITEBERG WASSER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
LOCALIDADE DE SAO VITOR

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
95.937-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-cc17-4b05-8c31-210bffd18de2c>

SITU

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1104141922

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/05/2005

NOME CRISTIÃO PAULO BRAUJERS

FILIAÇÃO

LOTHARTO BRAUJERS

FLORECI TEREZINHA BRAUJERS

NATURALIDADE

LAJEADO RS

DOC ORIGEM

C NASC

15670 LAJEADO RS

LV A71 FL 191

CPF

00000000000 / 000

DATA DE Nascimento

24/05/1990

PORTO ALEGRE, RS

10581846

ASSINATURA DO DIRETOR

2152181

LEI N° 7116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Christiana J. Brauner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 01 BN BRAUN NOTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SOCIÉDADE DE ÁGUA PALMITENBERG WASSER			
Endereço:	ESTRADA GERAL SÃO VÍTOR SINº		CNPJ:	
Município:	FORQUETINHA	UF:	RS	CEP: 95937-000
Nome do representante legal:	CRISTIANO PAULO BRAUERS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA, CNPJ nº 22.372.511/0001-77, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cróstiano P. Brauers

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

FORQUETINHA/RS, 30 de outubro 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente no site
<https://infoleg-autenticidade.com.br> no dia 03/08/2021

907677f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
90.803.651/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/11/1982

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE CATOLICA SAGRADA FAMILIA DE ARROIO ALEGRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SEM DENOMINACAO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
95.937-000

BAIRRO/DISTRITO
ARROIO ALEGRE

MUNICÍPIO
FORQUETINHA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767179-ee17-4b05-8c31-21dbfd180eze>

SITU

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

90767179-ee17-4b05-8c31-21dbfd180eze

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Alolina B. Schmidt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00000000000000000000000000000000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7007693664
GERAL
NOME ALDINHA BERGMANN SCHMITZ
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2004

ERVING ANTONIO BERGAMINI

SEREMENTA VOL. 1, MER 1969

NATURALEZA CÁNJEROS EN VALLE

66

SOC. DRAGEN C. CÅS 2255 LÅJEÅHO RSS

卷之三

卷之三

FONTO ALLEGHE, NO.

四百四

ASSINATURA DO DIRETOR

162131

LEIN 97 116 DE 29/03/83

00000

DATA DE
EXPEDIÇÃO

Φ 2 / 1.2 / 2004

DATA DE NASCIMENTO

4.22 / 04 / 1955

四

卷之三

152181



SOCIEDADE CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA DE ARROIO ALEGRE

Ata nº 01/2019.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove, nas dependências da Sociedade Católica Sagrada Família de Arroio Alegre, Forquetinha, RS, com início às 9:30hs (nove horas e trinta minutos) em 2^a chamada, reuniram-se em Assembleia geral Ordinária, os associados da referida sociedade ou seja, Sociedade Católica Sagrada Família de Arroio Alegre, para debater a entrega do livro de atas, Estatuto Social, duas guias do ITR, referentes a 2017 e 2018, mais algumas notas da entidade, relatórios da tesouraria da Paróquia Santo Inácio. A tesoureira Denise da Paróquia, Padre Antônio Puhl, seminarista Ezequiel Perim. Na ocasião a tesoureira, explicou que os documentos anteriormente mencionados foram entregues na Paróquia pelo ex-presidente José Altemir Locatelli, a fim de os devolverem a sociedade. Já que o mandato da então diretoria havia encerrado. Não foi apresentado o balanço dos dois mandatos que tinham como presidente o Sr. José Altemir Locatelli, nem foram entregues o livro caixa, com os referidos recursos existentes em caixa. Nem mesmo os recursos deixados em caixa dos dois mandatos do presidente, irmão do José, que faleceu, no qual havia sido feita uma rifa de uma moto, que rendeu lucro de R\$9.000,00 (nove mil reais) esclarecimento feito antes de falecer, nem mesmo foi entregue os demais recursos deixados pelo falecido, e que José Altemir Locatelli, está de posse. Na ocasião alegou que os documentos estariam na Paróquia para serem analisados. Por não ter sido observado o que rege o Estatuto Social da entidade, a eleição para renovação da diretoria e conselho fiscal, que teria que ter acontecido no início de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) para serem, digo, se iniciar o mandato nessa data, primeiro de janeiro de dois mil e dezenove e terminar em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, não se realizou no prazo certo, em função da não prestação de contas, falta do livro de atas, estatuto social da entidade. Desta forma a referida eleição ocorreu somente na data de hoje. Sendo assim a Assembleia ratifica, o descumprimento ao ato constitutivo, afirmado que o Sr. José Altemir Locatelli, ficou frente a entidade, representando-a, no período de primeiro de janeiro de dois mil e dezenove até a presente data. Desta forma é convalidado qualquer ato de gestão tomado pelo representante de modo que o mesmo não prejudicou o bom andamento dos trabalhos e a referida não teve nenhum problema, nem prejuízo. Em seguida foi eleita a nova diretoria para o biênio dois mil e dezenove e dois mil e vinte, que assumirão nesta data 20/03/2019 até 20/03/2020, com um mandato de dois anos. A diretoria eleita ficou assim constituída. Presidente: Aldinha Bergmann Schmitz, casada, brasileira, professora aposentada, nascida aos 12/04/1955, CPF=240652500-72, RG=7007693661, residente em Arroio Alegre. Vice presidente: Adelino Hamester, casado, brasileiro, aposentado, nascido aos 09/12/1953, CPF=356.327.390-15, RG= 6011200406, residente em Arroio Alegre. Secretária: Marlene Schmitz, viúva, brasileira, vendedora, nascida aos 14/04/1965, CPF=787962020/68, RG=1017085241, residente em Arroio Alegre. Vice secretário: Guido João Schmitz, casado, brasileiro, aposentado, nascido aos 25/06/1952, CPF=230.206.790-87, RG=7001242952, residente em Arroio Alegre. Tesoureira: Janete Grunewaldt, solteira, brasileira, agricultora, nascida aos 11/08/1988, CPF=013260700-02, RG=3097028901, residente em Arroio Alegre. Vice tesoureiro: Paulo Cesar Bourscheidt, solteiro, brasileiro, motorista, nascido aos 18/05/1973, CPF=886606130-15, RG=4055441631, residente em Arroio Alegre. Conselho Fiscal = composto por três membros: Adelar José Bald, casado, brasileiro, aposentado, nascido aos: 19/07/1956, CPF=317678690-53, RG=9034906934, residente em Arroio Abelha. Amadeo Bergmann, casado, brasileiro, aposentado, nascido aos:02/08/1951, CPF=240683900-10, RG=8019677247, residente em Arroio Abelha. Noedir Teresinha Schmitz, casada, brasileira, sócia gerente, nascida aos: 05/07/1969, CPF=



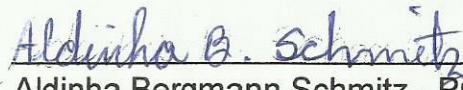
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

770.545.390-87, RG=1017089846, residente em Arroio Alegre. Suplentes do Conselho Fiscal, três membros: Renato Furtado, casado, brasileiro, agricultor, nascido aos: 29/08/1972, CPF=660304710-15, RG=4058387137, residente em Arroio Alegre. Ivonir Andre Konrath, solteiro, brasileiro, azulejista, nascido aos: 24/02/1978, CPF=920.918.220.00, RG=1069824017, residente em Arroio Alegre. Liane Hamester: casada, brasileira, aposentada, nascida aos: 02/09/1959, CPF= 77600886049, RG= 4011200708, residente em Arroio Alegre. Conselho Deliberativo, constitui-se de sete membros; eleitos pela assembleia geral ordinária, juntamente com a diretoria e Conselho Fiscal, por um mandato de dois anos: Edegar Bourscheidt, viúvo, brasileiro, aposentado, nascido aos: 25/02/1942, CPF=14030330053, RG=1016768705, residente em Arroio Alegre. Andreia Fabiana Borscheid, casada, brasileira, agricultora, nascida aos: 26/02/1980, CPF=994451900-68, RG=1086720487, residente em Arroio Alegre. Odair Jose Borscheid, casado, brasileiro, agricul, digo agricultor, nascido aos 17/04/1973, CPF=768774260-53, RG=1055636102, residente em Arroio Alegre. Pedro Enio Bergmann, casado, brasileiro, agricultor, nascido aos: 13/11/1955 CPF=220228300/59. RG=7005186684, residente em Arroio Alegre. Loiva Teresinha Borscheid Bergmann, casada, brasileira, aposentada, nascida aos: 24/03/1959. CPF=437029450-91, RG=7005827436, residente em Arroio Alegre. Waldemar Grunewaldt, casado, brasileiro, aposentado, nascido aos: 17/10/1954. CPF=298963120-87, RG=5019408367, residente em Arroio Alegre. Paulo Andre Bourscheid, solteiro, brasileiro, mecânico, nascido aos: 19/08/1982, CPF=001148790-95 RG=1088637283, residente em Arroio Alegre. Todos residem no município de Forquetinha/RS. A posse foi nesta data, o mandato será de dois anos. Não havendo mais nada a tratar lavro a presente ata, que será, assida, digo assinada pela secretária, presidente, demais membros da diretoria e sócios presentes. Arroio Alegre, 20 de março de 2019. Em tempo: onde se lê biênio dois mil e dezenove e dois mil e vinte, lê-se dois mil e dezenove até janeiro de dois mil e vinte e um, fechando dois anos. (a)Marlene Schmitz, (a) Aldinha Bergmann Schmitz, (a) Pe. Antonio Puhl, (a) Noedir Teresinha Schmitz, (a)Janete Grumewaldt, (a) Adelar José Bald, (a) Waldemar Grunewaldt, (a)Amadeo Bergman, (a) Olavo Diettrich, (a) Loiva Teresinha Baurscheid Bergmann, (a)Edgar Bourscheidt, (a)Pedro Enio Bergamann, (a)Rogério Borscheid, (a) Ines Maria Bergmann, (a) Adelina Hamster, (a) ilegível, (a) Elio Furtado, (a) Carmen Bald Borcheid, (a)Liani Hamester, (a)Odair José Borscheid, (a) Paulo César Borscheid, (a) Andréia Fabiana Borcheid, (a)ilegível, (a)Guido João Schmitz, (a) Paulo André Borscheidt, (a) Renato Furtado. A presente ata é cópia fiel que se encontra no livro de atas da entidade.

Forquetinha, RS 03 de maio de 2019.


Aldinha Bergmann Schmitz - Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Registrador


Título protocolado no Livro A-9, sob o nº.
58.465, em 15.05.2019. AVERBADO hoje,
no Livro 22-A, do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, à folha 064v, sob o nº. 186. O
referido é verdade e dou fé.
Lajeado, 24 de maio de 2019.

Décio Luís Battisti - Registrador Substituto

66,20 + R\$ 4,70 = R\$ 70,90

o: R\$ 61,30 (0357.04.1500004.09208 = R\$ 3,30)

mento Eletrônico: R\$ 4,90 (0357.01.1700009.07915 = R\$ 1,40)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Sociedade Católica Sagrada Família de Arroio Alegre</i>		
Endereço:	<i>Arroio Alegre</i>	CNPJ:	<i>90.803.661/0001-02</i>
Município:	<i>Forquetinha</i>	UF:	<i>RS</i>
Nome do representante legal:	<i>Aldinha Bergmann Schmitz</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA, CNPJ nº 22.372.511/0001-77, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Aldinha Bergmann Schmitz

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

31/10/2019, Forquetinha, RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GILMAR HEISSE				
Endereço:	ESTRADA GERAL SIN				
Município:	FORQUETINHA		UF:	RS	CEP: 95937 000
RG:	3042852669	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	52948161053

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA, CNPJ nº 22.372.511/0001-77, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilmar Heissen

Assinatura do(a) apoiador(a)

31 DE OUTUBRO DE 2019, FORQUETINHA, RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

HGIA

MOLIN

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLIFAR DIREITO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

VALIDADEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3042852669

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/03/1986

NOME GILMAR HEISSER

FILIAÇÃO

INACIO HEISSER
MARIA SANTINA HEISSER

NATIVIDADE

LAJEADO RS

DOC ORIGEM

C NASC 6314

DATA DE NASCIMENTO

30/12/1968

L.V A 25 FL 111

CPF

XXXXXXXXXXXXX / XXX

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0363

116 DE 2008/03



Autenticado eletronicamente, após confronto com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

30074/8

Mês da Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R\$
10/2019	267	25/10/2019	215,72

GILMAR HEISSE

CPF 109.481.510-12 Número 20047
ESTRADA GERAL 549 - VILA PRASS
FORQUETINHA
96310-000, Teutônia - RS
Microregião: Lajeado
Cidade/Logradouro: Residencial, Monte Alegre
Tensão Nominal da Conta: 220
Linha: Avenida da Tensão (V) 301 A 301
Grupo Tensão: B

CALENDÁRIO DE LEITURA

Litura Anterior:	03/08/2019
Litura Atual:	09/10/2019
Prox Leitura:	04/11/2019
Entrega:	02/11/2019
Aviso/Notificação:	02/11/2019

DADOS DE MEDIDAÇÃ

IP de medição:	4011470
Consumo de medição:	1.000
Origem da leitura:	Litorânea
Litura Atual:	56243
Litura Anterior:	57479
Consumo Regulado:	267
Consumo Faturado:	267

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R\$

Energia:	47,21
Outros R\$:	46,52
Impostos:	18,07
Energia Faturada:	18,93
Impostos:	81,57
Parceria:	4,48
Outros:	21,48
TOTAL:	215,72

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Origem	Pagamento	Valor R\$	Qtde.
08/2019	Lote	25/08/19	215,00	267
09/2019	Lote	25/09/19	215,11	267
10/2019	Lote	25/10/19	215,31	267
08/2019	Lote	25/08/19	215,04	267
09/2019	Lote	25/09/19	215,00	267
10/2019	Lote	25/10/19	215,00	267
04/2019	Lote	25/04/19	195,13	267
05/2019	Lote	25/05/19	196,80	267
06/2019	Lote	25/06/19	205,00	267
07/2019	Lote	25/07/19	207,26	267
08/2019	Lote	25/08/19	215,33	267
09/2019	Lote	25/09/19	214,30	267
10/2019	Lote	25/10/19	215,00	267

VALORES FATURADOS

Descrição	Tarifa(R\$ /kWh)	Qtde	Valor(R\$)
CONSUMO	0,47000	267	122,40
ADIC. BANDEIRA AMARELA	0,01700	18	0,27
ADIC. BANDEIRA VERMELHA	0,04000	242	9,68
ICMS			58,27
PIB			0,58
COFINS			2,62

Outras Cobranças(R\$)

SEGURO RESIDENCIAL 8,00

Cobranças de Terceiros(R\$)

CONTRIBUIÇÃO CIP - MUNICIPAL 7,46
ALMOÇO PECUÁRIO 6,00

TOTAL:

215,72

A Bandeira Tarifária é válida de 2019 para energia

De 01/08/2019 até 31/08/2019 em Bandeira Normativa (R\$ 0,074 por kWh kWh)

De 01/09/2019 até 31/10/2019 → Bandeira Amarela (R\$ 0,075 por kWh kWh)

Litorânea

QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Consumo Estimado CERTEL 0,00
Encargo de uso Sistema de Distribuição R\$ 0,00

Mês abertura:
Referência: 10/2019

BÁSIS DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS:

ICMS R\$ 154,00
PIS/PASEP/COFINS R\$ 154,00

INDICAD. ICMS R\$ 154,00 PIS R\$ 154,00 COFINS R\$ 154,00

Apurado R\$ 0,00 0,00 0,00 DICRI R\$ 0,00 TRIBUTO ALIQUOTA R\$ 0,00 VALOR R\$ 0,00

Mês Mês R\$ 0,00 0,00 0,00 PIS R\$ 0,00 0,00 0,00 COFINS R\$ 0,00 0,00 0,00

Mês TRM R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Mês ANO R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ANEXO-4
MÓDULO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo	GUIDO JOÃO SCHMITZ		
Endereço	ESTRADA (CRAZ), 30,		
Município	FORQUETINHA		
RG	7001242052	Órgão Emissor	SEPIRS
UF	RS	CEP	96337-000
CPF	280.206		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE FORQUETINHA, CNPJ nº 22.372.511/0001-77, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Guido João Schmitz

Assinatura do(a) apoiador(a)

31 de outubro de 2013, Forquetinha/RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL
HOME

DATA DE
EXPEDIÇÃO
13/10/2017

GUIDO JOÃO SCHMITZ

ILUACÃO

HENRIQUE ARLINDO SCHMITZ

VALERIA SCHMITZ

NATURALIDADE

LAJEADO RS

DATA DE NASCIMENTO

25/06/1952

DOC ORIGEM

C CAS LAJEADO RS

MATRÍCULA: 098129 01 55 1982 2 00007 140 0002255 47

CPF
230.206.790-87

PIS / PASEP

ORTO ALEGRE, RS
2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

152181 / 152181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CITVA



Polegar Direito



Guido João Sombra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, apos conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica
CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449
Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia
95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul
energia@certel.com.br
www.certelenergia.com.br

**NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
SÉRIE "U"**

003.388.634

Seu nº de conta conosco - UC

18804/2

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R\$
06/2019	312	25/06/2019	115,29

GUIDO JOAO SCHMITZ

CPF: Matrícula: 41905

ESTRADA GERAL, S/N

ARROIO ALEGRE

95937000 - Forquetinha - RS

Microrregião: Lajeado

Classificação: RURAL Monofásico

Tensão Nominal ou Contratada (V): 220

Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231

Grupo Tensão: B

CALENDÁRIO DE LEITURA

Leitura Anterior	03/05/2019
Leitura Atual	04/06/2019
Próxima Leitura	02/07/2019
Emissão	04/06/2019
Apresentação	04/06/2019

DADOS DE MEDAÇÃO

Nº do medidor: 2508737

Constante do Medidor: 1.000

Origem da Leitura: Lido

Leitura Atual: 76063

Leitura Anterior: 75751

Consumo Registrado: 312

Consumo Faturado: 312

COMPOSIÇÃO DA FATURA - RS

Energia: 31,52

Distribuição: 33,97

Transmissão: 17,00

Encargos Setoriais: 9,62

Tributos: 8,57

Perdas: 2,97

Outros: 11,64

TOTAL: 115,29

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Origem	Pagamento	Valor R\$	kWh
05/2019	Lido	27/05/19	112,98	295
04/2019	Lido	25/04/19	107,87	319
03/2019	Lido	25/03/19	114,34	322
02/2019	Lido	25/02/19	116,89	330
01/2019	Lido	25/01/19	132,80	380
12/2018	Lido	26/12/18	109,03	302
11/2018	Lido	26/11/18	108,94	267
10/2018	Lido	25/10/18	115,71	287
09/2018	Lido	25/09/18	159,59	406
08/2018	Lido	27/08/18	138,31	376
07/2018	Lido	26/07/18	156,84	435
06/2018	Lido	25/06/18	98,52	299

VALORES FATURADOS

Descrição	Tarifa(R\$/kWh)	Qtde	Valor(R\$)
CONSUMO	0,36360	100	36,36
CONSUMO	0,30373	212	64,39
ADIC. BANDEIRA AMARELA	0,01160	87	1,01
ADIC. BANDEIRA AMARELA	0,01018	186	1,89

Cobranças de Terceiros(R\$)

CONTRIBUIÇÃO CIP - MUNICIPAL 5,64
AUXÍLIO PECULIO 6,00

TOTAL:

115,29

A BANDEIRA Tarifária em JUNHO/2019 será VERDE, sem custos adicionais

Mesmo com Bandeira VERDE é importante que o consumidor pratique ações relacionadas ao uso consciente e ao combate ao desperdício de energia

Lido

QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Conjunto Elétrico SE CERTEL 03 Referência: 04/2019

Encargo uso Sistema de Distribuição: R\$ 64,93

INDICADOR	DIC	FIC	DMIC	DICRI	TRIBUTO	ALÍQUOTA(%)	VALOR R\$
Apurado Mensal:	5,52	4,00	1,70	0,00	ICMS	12,00	6,00
Meta Mensal	12,35	8,77	6,79	0,00	PIS/PASEP	0,30	3,72
Meta Trimestre	24,71	17,55			COFINS	1,50	2,25
Meta Anual	49,42	35,10					

TARIFA ANUAL: R\$ 64,93

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

31-21dbfd18d62e
79-ee174b5
90

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

Valor R\$: 115,29

Certel Energia

Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônica

CNPJ 09.257.558/0001-21 - Insc. Est. 244/0034449

Rua Pastor Hasenack, 370 - Bairro Teutônia

95890-000, Teutônia, Rio Grande do Sul

energia@certel.com.br

www.certelenergia.com.br

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Referência: 04/2019

Nota Fiscal: 003.388.634

Vencimento: 25/06/2019

DESPACHO

Processo nº: 01250.056634/2019-56.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO I FORQUETINHA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha / RS, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 16/04/2020, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5400008** e o código CRC **883A1288**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 5400008



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 1 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	FORQUETINHA	01250.056634/2019	230	29S2306	52W0439	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
4.44	RS	FORQUETINHA	53000.088643/2006	25	29S2225	52W0717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE FORQUETINHA
6.48	RS	MARQUES DE SOUZA	53900.037620/2014	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
6.48	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.010532/2016	4	29S1942	52W0536	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
6.48	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.023898/2017	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
6.48	RS	MARQUES DE SOUZA	53790.001052/1998	4	29S1942	52W0536	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
7.44	RS	TRAVESSEIRO	53000.022305/2012	45	29S1909	52W0350	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL DE TRAVESSEIRO-ACT
8.05	RS	FORQUETINHA	53900.023007/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
8.05	RS	FORQUETINHA	53900.044604/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
9.41	RS	SANTA CLARA DO SUL	53790.000650/2002	19	29S2809	52W0514	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
9.41	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.051037/2011	0	29S2809	52W0514	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
9.41	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.005129/2020	19	29S2809	52W0514	POT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.037682/2019	19	29S2809	52W0514	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 2 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.41	RS	SANTA CLARA DO SUL	53900.058942/2016	19	29S2809	52W0514	ARQPO S	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
9.76	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.015949/2009	0	29S2808	52W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA CLARA DO SUL
9.91	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.037646/2003	0	29S2823	52W0536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA CLARA DO SUL - ADESCLA
10.11	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.047526/2018	19	29S2829	52W0540	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
10.11	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.017281/2019	19	29S2829	52W0540	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
11.10	RS	LAJEADO	53000.038894/2007	24	29S2653	51W5919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRO-SUCESSO COMUNITARIO MONTANHA DE LAJEADO
11.52	RS	ARROIO DO MEIO	01250.001140/2020	19	29S2318	51W5731	POT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
11.55	RS	LAJEADO	53000.035183/2007	24	29S2700	51W5904	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAJEADO E CRUZEIRO DO SUL
11.65	RS	ARROIO DO MEIO	53900.037965/2014	19	29S2310	51W5726	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
11.65	RS	ARROIO DO MEIO	53900.044040/2016	19	29S2310	51W5726	EXIPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
11.65	RS	ARROIO DO MEIO	53100.000375/2004	19	29S2310	51W5726	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
11.65	RS	ARROIO DO MEIO	01250.055904/2019	19	29S2310	51W5726	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
	RS	LAJEADO	53000.041980/2003	0	29S2630	51W5828	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 3 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.80	RS	LAJEADO	53000.020557/2004	24	29S2630	51W5828	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO
12.24	RS	LAJEADO	53790.001161/1998	4	29S2608	51W5755	LDE	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
12.24	RS	LAJEADO	53000.062116/2013	4	29S2608	51W5755	RAUT	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
13.35	RS	LAJEADO	53000.021007/2009	0	29S2646	51W5732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SÃO CRISTOVÃO - ACORASC
13.88	RS	LAJEADO	01250.017592/2018	0	29S2751	51W5800	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONVENTOS
14.12	RS	LAJEADO	53000.002483/2003	24	29S2845	51W5847	DEC	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
14.12	RS	LAJEADO	01250.070227/2017	24	29S2845	51W5847	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
14.86	RS	ARROIO DO MEIO	53000.013098/2003	0	29S2305	51W5527	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SUPERATIVA DE ARROIO DO MEIO
15.28	RS	CAPITÃO	53000.043380/2003	20	29S1628	51W5902	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
15.28	RS	CAPITÃO	01250.001212/2020	20	29S1628	51W5902	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
15.52	RS	ESTRELA	53000.042624/2013	21	29S2858	51W5747	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
15.52	RS	ESTRELA	53000.060823/2012	21	29S2858	51W5747	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
---	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037859/2011	34	29S3029	51W5929	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 4 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.06	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.026014/2003	19	29S3044	51W5956	ARQDEF	Associação Difusão Comunitária Sul- Cruzeirense
16.09	RS	ARROIO DO MEIO	53000.050692/2009	0	29S2201	51W5446	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO FONTE DE AGUA VIVA FM
16.11	RS	ESTRELA	53000.025272/2004	21	29S2852	51W5711	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
16.11	RS	ESTRELA	53900.005977/2014	21	29S2852	51W5711	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
16.11	RS	ESTRELA	53900.011843/2016	21	29S2852	51W5711	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
16.11	RS	ESTRELA	01250.021674/2020	21	29S2852	51W5711	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
16.40	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
16.83	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.004009/2009	0	29S3049	51W5909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE CRUZEIRO DO SUL
16.84	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.002051/2009	0	29S3053	51W5916	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL RECREATIVA CRUZEIRO
16.88	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.036673/2011	34	29S3051	51W5909	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
16.91	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037536/2011	34	29S3052	51W5909	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
16.91	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.048181/2008	0	29S3054	51W5913	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAGEADO E CRUZEIRO DO SUL
	RS	ESTRELA	53000.023790/2012	0	29S2921	51W5644	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 5 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.25	RS	CANUDOS DO VALE	53000.003670/2004	25	29S1928	52W1429	LLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANUDOS DO VALE
18.38	RS	SÉRIO	53790.001557/1998	4	29S2308	52W1602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
18.38	RS	SÉRIO	53900.045000/2015	4	29S2308	52W1602	ARQPO_T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
18.38	RS	SÉRIO	01250.007656/2020	4	29S2308	52W1602	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
18.43	RS	SÉRIO	53900.048550/2015	4	29S2307	52W1604	ARQPO_S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
19.10	RS	ESTRELA	53000.074700/2013	67	29S3113	51W5721	AUT	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
19.10	RS	ESTRELA	01250.077167/2017	67	29S3113	51W5721	ARQPO_S	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
19.10	RS	ESTRELA	53000.011699/2011	0	29S3118	51W5729	ARQCD_I	UNIAO DE ASSOCIACOES DE MORADORES DE ESTRELA
19.41	RS	MATO LEITÃO	53000.097564/2006	25	29S3314	52W0741	ARQDE_F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MATO LEITAO
19.55	RS	NOVA BRÉSCIA	53790.000368/1999	5	29S1253	52W0138	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOPCOM-NB
19.55	RS	NOVA BRÉSCIA	53900.037352/2014	5	29S1253	52W0138	ARQPO_T	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOPCOM-NB
19.63	RS	NOVA BRÉSCIA	53000.007900/2014	5	29S1250	52W0140	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOPCOM-NB
---	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDE_F	CENTRO CULTURAL MORGESTERN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 6 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.20	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
20.24	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE COLINAS
20.30	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	DEN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
23.16	RS	COQUEIRO BAIXO	53000.071002/2007	25	29S1040	52W0556	AUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS
24.97	RS	ENCANTADO	53000.019486/2007	0	29S1409	51W5307	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL RECREATIVA COMUNITÁRIA PLANAUTO
24.99	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CIDADE JARDIM
24.99	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	INAB	ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CIDADE JARDIM
25.20	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
25.20	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
25.28	RS	ENCANTADO	53000.003585/2013	55	29S1242	51W5433	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL RECREATIVA COMUNITÁRIA PLANAUTO
25.38	RS	ENCANTADO	53000.001616/2004	20	29S1419	51W5237	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE CULTURAL ENCANTADENSE
25.74	RS	ENCANTADO	53000.043721/2003	0	29S1324	51W5316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTO AGOSTINHO
---	RS	ENCANTADO	53000.038388/2005	20	29S1410	51W5224	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. CENTRAL DE ENCANTADO RÁDIO VIP-FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 7 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.09	RS	ENCANTADO	53000.062591/2005	20	29S1405	51W5216	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENCANTADENSE
26.51	RS	ENCANTADO	53000.027335/2005	20	29S1406	51W5155	ARQDEF	CÍRCULO OPERÁRIO DE ENCANTADO
26.80	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.000771/2001	19	29S3644	52W1009	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA DE VENANCIO AIRES
26.80	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.001040/2002	0	29S3644	52W1009	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VENANCIO AIRES
26.94	RS	POUSO NOVO	53000.034370/2003	19	29S1016	52W1227	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA POUSONOVENSE
26.94	RS	POUSO NOVO	01250.016267/2020	19	29S1016	52W1227	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA POUSONOVENSE
27.01	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050920/2011	0	29S3648	52W1020	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
27.41	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050333/2011	0	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
27.41	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000902/2004	19	29S3701	52W1022	LDE	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
27.41	RS	VENÂNCIO AIRES	53900.025337/2014	19	29S3701	52W1022	ARQPOS	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
27.41	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.002141/2017	19	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
27.51	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000869/2004	19	29S3703	52W1027	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA DE VENANCIO AIRES
---	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2810	51W4838	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TEUTONIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 8 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.53	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
27.53	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
27.70	RS	PROGRESSO	53900.011104/2014	11	29S1436	52W1844	EXIREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AUXILIADORA
27.70	RS	PROGRESSO	53000.051718/2011	0	29S1436	52W1844	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AUXILIADORA
27.70	RS	PROGRESSO	53790.000545/2001	11	29S1436	52W1844	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AUXILIADORA
28.04	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.062688/2005	0	29S3652	52W1150	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SÃO SEBASTIAO DE VENÂNCIO AIRES
28.04	RS	BOM RETIRO DO SUL	53528.001146/2003	19	29S3628	51W5632	FLD	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
28.04	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.039004/2016	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
28.04	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.036339/2015	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
28.04	RS	BOM RETIRO DO SUL	01250.019033/2019	19	29S3628	51W5632	REN	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
28.51	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.025774/2009	0	29S3729	52W1053	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO FELICIDADE DE VENÂNCIO AIRES
28.58	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA IMIGRANTE FM
-----	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	POT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 9 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.64	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.008958/2018	19	29S3720	52W1132	REN	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VENâNCIO AIRES
29.26	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
29.27	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARADIGMA RADIODIFUSÃO
29.37	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
29.49	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO AMIGOS DE TEUTÔNIA
29.63	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO HARMONIA
29.67	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
30.46	RS	RELVADO	53000.044191/2005	20	29S0641	52W0409	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RELVADENSE
31.11	RS	RELVADO	53000.062395/2005	20	29S0620	52W0401	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RELVADO
31.11	RS	RELVADO	01250.072339/2018	20	29S0620	52W0401	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RELVADO
31.11	RS	RELVADO	01250.075986/2018	20	29S0620	52W0401	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RELVADO
31.13	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LM-WESTFALIA
31.13	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LM-WESTFALIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 10 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.70	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
32.71	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
32.71	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
32.86	RS	MUÇUM	53000.027134/2004	20	29S0926	51W5143	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
32.86	RS	MUÇUM	01250.044181/2019	20	29S0926	51W5143	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
32.86	RS	MUÇUM	01250.015704/2019	20	29S0926	51W5143	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
33.43	RS	DOUTOR RICARDO	01250.047094/2019	0	29S0543	51W5911	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE DOUTOR RICARDO RS
33.43	RS	DOUTOR RICARDO	01250.055979/2019	0	29S0543	51W5911	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE DOUTOR RICARDO RS
33.43	RS	DOUTOR RICARDO	01250.039845/2019	0	29S0543	51W5911	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE DOUTOR RICARDO RS
33.50	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
33.50	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
33.62	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	CDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
-----	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	REC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 11 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.90	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
33.90	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
34.31	RS	DOUTOR RICARDO	53000.056819/2011	0	29S0509	51W5930	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALTO DO VALE
35.32	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53790.001017/2001	17	29S1809	52W2545	LDE	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
35.32	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53900.057943/2016	17	29S1809	52W2545	RAUT	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
36.37	RS	MUÇUM	53900.075777/2015	0	29S0914	51W4845	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MUCUM - AVAMU
38.09	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
38.09	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
38.09	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
38.10	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
38.26	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
38.26	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
---	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO Povoado JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 12 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.02	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDE F	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
40.00	RS	VESPASIANO CORREA	53790.001127/2001	16	29S0451	51W5128	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC
40.00	RS	VESPASIANO CORREA	53900.050474/2016	16	29S0451	51W5128	PER	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC
42.88	RS	SÃO JOSÉ DO HERVAL	53000.022746/2012	45	29S0250	52W1725	DEC	ASSOCIAÇÃO SAO JOSE DO HERVAL
42.96	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
42.96	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
43.02	RS	PUTINGA	53000.007305/2012	0	29S0016	52W0923	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.02	RS	PUTINGA	53000.004273/2008	25	29S0016	52W0923	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.02	RS	PUTINGA	01250.013669/2020	25	29S0016	52W0923	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.02	RS	PUTINGA	01250.053171/2019	25	29S0016	52W0923	POS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.86	RS	PUTINGA	01250.051424/2019	25	28S5944	52W0853	POT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
44.69	RS	PASSO DO SOBRADO	01250.052774/2019	10	29S4455	52W1626	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
	RS	PASSO DO SOBRADO	53528.000120/2000	10	29S4455	52W1626	FLD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 13 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.59	RS	ANTA GORDA	53000.055722/2012	20	28S5844	52W0052	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
45.74	RS	SINIMBU	53790.000469/2000	0	29S3206	52W3102	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SINIMBU
46.17	RS	SINIMBU	53100.000821/2004	19	29S3215	52W3115	LDE	ASSOCIAÇÃO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
46.17	RS	SINIMBU	01250.022697/2020	19	29S3215	52W3115	REN	ASSOCIAÇÃO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
46.31	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.035954/2019	0	29S4118	52W2419	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAUCHA FM - RÁDIOCOM TERRA GAUCHA
46.31	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.055486/2019	0	29S4118	52W2419	CDI	ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAUCHA FM - RÁDIOCOM TERRA GAUCHA
47.02	RS	ANTA GORDA	01250.065300/2018	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.02	RS	ANTA GORDA	53000.030481/2013	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.02	RS	ANTA GORDA	53000.062717/2013	20	28S5800	52W0030	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.02	RS	ANTA GORDA	53900.063226/2015	20	28S5800	52W0030	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.02	RS	ANTA GORDA	53900.029837/2015	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.02	RS	ANTA GORDA	01250.001310/2017	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
—	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0524	51W4330	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 14 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.43	RS	ANTA GORDA	01250.068290/2018	20	28S5804	51W5837	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.43	RS	ANTA GORDA	01250.033500/2019	20	28S5804	51W5837	REN	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.43	RS	ANTA GORDA	53000.043854/2003	20	28S5804	51W5837	LDD	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.69	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJS
48.26	RS	SÃO VALENTIM DO SUL	53900.010521/2014	0	29S0250	51W4556	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL ACODESVAL
49.07	RS	TAQUARI	53000.040007/2005	20	29S4703	51W5142	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE TAQUARI
49.07	RS	TAQUARI	53000.059470/2011	0	29S4703	51W5142	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE TAQUARI
49.43	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.053407/2010	30	29S0946	51W3811	REC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE MONTE BELO
49.53	RS	MONTE BELO DO SUL	53000.047576/2010	30	29S0953	51W3802	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO BEL MONTE
49.61	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.052405/2017	0	29S4154	52W2632	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA GAUCHA FM - RÁDIOCOM TERRA GAUCHA
49.95	RS	BROCHIER	01250.054483/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BROCHIER
49.95	RS	BROCHIER	01250.067569/2017	25	29S3246	51W3546	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BROCHIER
-----	RS	BROCHIER	01250.012021/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BROCHIER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 9:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 15 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
49.95	RS	BROCHIER	53900.041431/2016	25	29S3246	51W3546	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER	
50.00	RS	BROCHIER	01250.009485/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER	
50.00	RS	BROCHIER	53000.042866/2007	25	29S3246	51W3544	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER	
50.00	RS	BROCHIER	01250.045280/2018	25	29S3246	51W3544	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BROCHIER	

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.372.511/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST GERAL ARROIO ALEGRE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.937-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO FORQUETINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUFT@BEWNET.COM.BR		TELEFONE (51) 3714-5133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **10:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.372.511/0001-77

Razão Social: ASSOC COMUN RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA

Endereço: ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE / INTERIOR / FORQUETINHA / RS / 95937-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062203125417319804

Informação obtida em 08/07/2020 11:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
<https://infocleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9076/179-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
CNPJ: 22.372.511/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:40 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: **2B6F.38C9.7D5E.0458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.372.511/0001-77

Certidão nº: 15604684/2020

Expedição: 08/07/2020, às 11:30:21

Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.372.511/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.056634/2019-56**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Forquetinha / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 08 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 08/07/2020, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5674925** e o código CRC **6877040B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MC nº 5674925



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



CNPJ:

22.372.511/0001-77

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:03:06 do dia 08/07/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.056634/2019-56**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.056634/2019-56, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** a localidade de **Forquetinha / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 08 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 08/07/2020, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5674953** e o código CRC **CBE56CED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MC nº 5674953



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

CIDADE		UF					
CEP		-		TELEFONE		FAX	
E-MAIL							
LOCAL						DATA	
						/ / / /	
ASSINATURA							

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO							
LOCAL						DATA	
						/ / / /	
ASSINATURA							

Endereço de Correspondência:					
Município:				UF:	CEP:

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Município/UF: FORQUETINHA/RS

Processo nº: 01250.056634/2019-56

CNPJ: 22.372.511/0001-77

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 (CADSEI)

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (4813277)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/3 (4813277)

4. Estatuto Social: fl. 1/7 (4813278) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/3 (4813279) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1/2 (4813280) para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 1/10 (4813281)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral (Presidente): MARILI POHL BORGER – fl.6 (4813281)	Não	003307650442 12/09/1956	362.272.000-00	Não
Diretor Administrativo (Secretário): ENIO CLAUDIR GABRIEL – fl.1/2 (4813281)	Não	033925550400 13/06/1964	464.888.200-87	Não
Diretora de Operações (Tesoureira): LISETE GRAZIELA MEALHO – fl.9/10 (4813281)	Não	061671560485 30/07/1976	885.797.600-97	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 1/5 (4813283), 1/6 (4813284), 1/4 (4813285) e 1/4 (4813286)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (4813282)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ()



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, sem concorrentes. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: [art.2º](#)
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: [art.4º ausente](#)
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: [adequar](#)
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: [adequar](#)
- e) Órgão administrativo e cargos: [art.11º](#)
- f) Atribuições do Órgão administrativo: [art.13º](#)
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: [art.11º adequar reeleição](#)
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: [art.15º](#)

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: [art.1º](#)
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: [art.4º c/c 8º](#)
- c) Direitos e deveres dos associados: [art.7º](#)
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: [art.18º](#)
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: [art.16º](#)
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: [art.20º e 21º](#)
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: [art.18º](#)
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: [art.8º](#)
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: [art.10º](#)
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: [art.10º §1º](#)
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: [art.21º](#)

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (5674907)
- 2.2 Certidão FGTS: (5674911)
- 2.3 Certidão PGFN: (5674916)
- 2.4 Certidão CNDT: (5674921)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5674925)

3. Pesquisa Anatel (5674948) e Radar (5674953)

- 4. Anexo 6/ART: fl. () [ausente](#)

OBSERVAÇÕES: Solicitar o anexo 6 e atualizar o estatuto social.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9076/179-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9076f79-ee17-4605-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4605-8c31-21dbfd18de2e

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO		Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253		16	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO		Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo de Beneficiários Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900		77	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020070100041



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 931/2020/MC

Brasília, 08 de julho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

MARILI POHL BORGER

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** (CNPJ nº 22.372.511/0001-77)

Estrada Geral Arroio Alegre, s/nº, Interior

95937-000 / FORQUETINHA - RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.056634/2019-56. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO – CONVOAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Forquetinha / RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5674975).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.

d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020 (5675040), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/07/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de e-mail para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Atenciosamente,

Anexos:

Formulário Dados Técnicos (5674975)

Portaria (5675040)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/07/2020, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5675051** e o código CRC **27819AE1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 931/2020/MC - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 5675051



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Data de Envio:

06/08/2020 11:35:37

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

LUFT@BEWNET.COM.BR
marilipohlvoli@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref:01250.056634/2019-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_5675051.html
Portaria_5675040_MC_portarias_prazo.pdf
Formulario_5674975_ANEXO_6.pdf

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 1 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	FORQUETINHA	01250.056634/2019	230	29S2255	52W0521	EXINST	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
3.26	RS	FORQUETINHA	53000.088643/2006	25	29S2225	52W0717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE FORQUETINHA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	53900.037620/2014	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.010532/2016	4	29S1942	52W0536	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.023898/2017	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	53790.001052/1998	4	29S1942	52W0536	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
7.20	RS	FORQUETINHA	53900.023007/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
7.20	RS	FORQUETINHA	53900.044604/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
7.40	RS	TRAVESSEIRO	53000.022305/2012	45	29S1909	52W0350	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL DE TRAVESSEIRO-ACT
9.70	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.051037/2011	0	29S2809	52W0514	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
9.70	RS	SANTA CLARA DO SUL	53790.000650/2002	19	29S2809	52W0514	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
9.70	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.005129/2020	19	29S2809	52W0514	POT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
—	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.037682/2019	19	29S2809	52W0514	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 2 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.70	RS	SANTA CLARA DO SUL	53900.058942/2016	19	29S2809	52W0514	ARQPO S	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
9.82	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.015949/2009	0	29S2808	52W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA CLARA DO SUL
10.14	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.037646/2003	0	29S2823	52W0536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA CLARA DO SUL - ADESCLA
10.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.047526/2018	19	29S2829	52W0540	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
10.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.017281/2019	19	29S2829	52W0540	ARQPO T	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
12.20	RS	LAJEADO	53000.038894/2007	24	29S2653	51W5919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRO-SUCESSO COMUNITARIO MONTANHA DE LAJEADO
12.65	RS	LAJEADO	53000.035183/2007	24	29S2700	51W5904	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAJEADO E CRUZEIRO DO SUL
12.67	RS	ARROIO DO MEIO	01250.001140/2020	19	29S2318	51W5731	POT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
12.79	RS	ARROIO DO MEIO	01250.055904/2019	19	29S2310	51W5726	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
12.79	RS	ARROIO DO MEIO	53900.037965/2014	19	29S2310	51W5726	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
12.79	RS	ARROIO DO MEIO	53900.044040/2016	19	29S2310	51W5726	EXIPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
12.79	RS	ARROIO DO MEIO	53100.000375/2004	19	29S2310	51W5726	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
	RS	LAJEADO	53000.041980/2003	0	29S2630	51W5828	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 3 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.94	RS	LAJEADO	53000.020557/2004	24	29S2630	51W5828	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO
13.40	RS	LAJEADO	53790.001161/1998	4	29S2608	51W5755	LDE	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
13.40	RS	LAJEADO	53000.062116/2013	4	29S2608	51W5755	RAUT	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
14.50	RS	LAJEADO	53000.021007/2009	0	29S2646	51W5732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SÃO CRISTOVÃO - ACORASC
14.98	RS	LAJEADO	01250.017592/2018	0	29S2751	51W5800	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONVENTOS
15.14	RS	LAJEADO	53000.002483/2003	24	29S2845	51W5847	DEC	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
15.14	RS	LAJEADO	01250.070227/2017	24	29S2845	51W5847	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
15.72	RS	CAPITÃO	53000.043380/2003	20	29S1628	51W5902	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
15.72	RS	CAPITÃO	01250.001212/2020	20	29S1628	51W5902	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
15.99	RS	ARROIO DO MEIO	53000.013098/2003	0	29S2305	51W5527	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SUPERATIVA DE ARROIO DO MEIO
16.08	RS	CANUDOS DO VALE	53000.003670/2004	25	29S1928	52W1429	LDD	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANUDOS DO VALE
16.58	RS	ESTRELA	53000.042624/2013	21	29S2858	51W5747	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
17.00	RS	ESTRELA	53000.060823/2012	21	29S2858	51W5747	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 4 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.92	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.026014/2003	19	29S3044	51W5956	ARQDEF	Associação Difusão Comunitária Sul- Cruzeirense
16.92	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037859/2011	34	29S3029	51W5929	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL
17.17	RS	ARROIO DO MEIO	53000.050692/2009	0	29S2201	51W5446	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO FONTE DE AGUA VIVA FM
17.18	RS	ESTRELA	53000.025272/2004	21	29S2852	51W5711	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
17.18	RS	ESTRELA	53900.005977/2014	21	29S2852	51W5711	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
17.18	RS	ESTRELA	53900.011843/2016	21	29S2852	51W5711	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
17.18	RS	ESTRELA	01250.021674/2020	21	29S2852	51W5711	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
17.25	RS	SÉRIO	01250.007656/2020	4	29S2308	52W1602	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
17.25	RS	SÉRIO	53900.045000/2015	4	29S2308	52W1602	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
17.25	RS	SÉRIO	53790.001557/1998	4	29S2308	52W1602	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
17.31	RS	SÉRIO	53900.048550/2015	4	29S2307	52W1604	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
17.49	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.002051/2009	0	29S3053	51W5916	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL RECREATIVA CRUZEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 5 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.73	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.004009/2009	0	29S3049	51W5909	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE CRUZEIRO DO SUL
17.78	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.036673/2011	34	29S3051	51W5909	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
17.80	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.048181/2008	0	29S3054	51W5913	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAGEADO E CRUZEIRO DO SUL
17.81	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037536/2011	34	29S3052	51W5909	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
18.32	RS	ESTRELA	53000.023790/2012	0	29S2921	51W5644	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
19.48	RS	MATO LEITÃO	53000.097564/2006	25	29S3314	52W0741	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MATO LEITAO
19.54	RS	NOVA BRÉSCIA	53790.000368/1999	5	29S1253	52W0138	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB
19.54	RS	NOVA BRÉSCIA	53900.037352/2014	5	29S1253	52W0138	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB
19.61	RS	NOVA BRÉSCIA	53000.007900/2014	5	29S1250	52W0140	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB
20.06	RS	ESTRELA	53000.011699/2011	0	29S3118	51W5729	ARQCD I	UNIAO DE ASSOCIACOES DE MORADORES DE ESTRELA
20.08	RS	ESTRELA	53000.074700/2013	67	29S3113	51W5721	AUT	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
20.08	RS	ESTRELA	01250.077167/2017	67	29S3113	51W5721	ARQPO S	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
--	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDE F	CENTRO CULTURAL MORGESTERN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 6 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.32	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
21.37	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE COLINAS
21.45	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	DEN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
22.74	RS	COQUEIRO BAIXO	53000.071002/2007	25	29S1040	52W0556	AUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS
25.61	RS	ENCANTADO	53000.019486/2007	0	29S1409	51W5307	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL RECREATIVA COMUNITÁRIA PLANAUTO
25.77	RS	ENCANTADO	53000.003585/2013	55	29S1242	51W5433	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL RECREATIVA COMUNITÁRIA PLANAUTO
26.02	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
26.02	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
26.05	RS	ENCANTADO	53000.001616/2004	20	29S1419	51W5237	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE CULTURAL ENCANTADENSE
26.12	RS	POUSO NOVO	53000.034370/2003	19	29S1016	52W1227	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA POUSONOVENSE
26.12	RS	POUSO NOVO	01250.016267/2020	19	29S1016	52W1227	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA POUSONOVENSE
26.14	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	INAB	ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CIDADE JARDIM
	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CIDADE JARDIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 7 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.33	RS	ENCANTADO	53000.043721/2003	0	29S1324	51W5316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTO AGOSTINHO
26.50	RS	ENCANTADO	53000.038388/2005	20	29S1410	51W5224	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. CENTRAL DE ENCANTADO RÁDIO VIP-FM
26.58	RS	PROGRESSO	53900.011104/2014	11	29S1436	52W1844	EXIREN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
26.58	RS	PROGRESSO	53790.000545/2001	11	29S1436	52W1844	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
26.58	RS	PROGRESSO	53000.051718/2011	0	29S1436	52W1844	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
26.76	RS	ENCANTADO	53000.062591/2005	20	29S1405	51W5216	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENCANTADENSE
26.77	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.001040/2002	0	29S3644	52W1009	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VENANCIO AIRES
26.77	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.000771/2001	19	29S3644	52W1009	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA DE VENANCIO AIRES
26.98	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050920/2011	0	29S3648	52W1020	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
27.19	RS	ENCANTADO	53000.027335/2005	20	29S1406	51W5155	ARQDEF	CÍRCULO OPERÁRIO DE ENCANTADO
27.38	RS	VENÂNCIO AIRES	53900.025337/2014	19	29S3701	52W1022	ARQPOS	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
27.38	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.002141/2017	19	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
---	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050333/2011	0	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 8 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.38	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000902/2004	19	29S3701	52W1022	LDE	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VENÂNCIO AIRES
27.47	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000869/2004	19	29S3703	52W1027	ARQDE F	NUCLEO DE CULTURA DE VENÂNCIO AIRES
27.91	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.062688/2005	0	29S3652	52W1150	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO SÃO SEBASTIAO DE VENÂNCIO AIRES
28.45	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.025774/2009	0	29S3729	52W1053	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO FELICIDADE DE VENÂNCIO AIRES
28.54	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.008958/2018	19	29S3720	52W1132	REN	ASCCOMVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VENÂNCIO AIRES
28.70	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
28.70	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
28.88	RS	BOM RETIRO DO SUL	53528.001146/2003	19	29S3628	51W5632	FLD	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
28.88	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.039004/2016	19	29S3628	51W5632	ARQPO S	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
28.88	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.036339/2015	19	29S3628	51W5632	ARQPO S	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
28.88	RS	BOM RETIRO DO SUL	01250.019033/2019	19	29S3628	51W5632	REN	ACRABOR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE BOM RETIRO DO SUL
29.67	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA IMIGRANTE FM
	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2842	51W4808	LDL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 9 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTONIA
30.17	RS	RELVADO	53000.044191/2005	20	29S0641	52W0409	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RELVADENSE
30.35	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARADIGMA RADIODIFUSÃO
30.35	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
30.53	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
30.64	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDE_F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO AMIGOS DE TEUTONIA
30.77	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCD_I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO HARMONIA
30.83	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCD_I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
30.83	RS	RELVADO	53000.062395/2005	20	29S0620	52W0401	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RELVADO
30.83	RS	RELVADO	01250.072339/2018	20	29S0620	52W0401	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RELVADO
30.83	RS	RELVADO	01250.075986/2018	20	29S0620	52W0401	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE RELVADO
32.29	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LM-WESTFALIA
-----	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPO_T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LM-WESTFALIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 10 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.86	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
33.34	RS	MUÇUM	53000.027134/2004	20	29S0926	51W5143	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
33.34	RS	MUÇUM	01250.044181/2019	20	29S0926	51W5143	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
33.34	RS	MUÇUM	01250.015704/2019	20	29S0926	51W5143	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUCUM
33.42	RS	DOUTOR RICARDO	01250.047094/2019	0	29S0543	51W5911	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE DOUTOR RICARDO RS
33.42	RS	DOUTOR RICARDO	01250.055979/2019	0	29S0543	51W5911	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE DOUTOR RICARDO RS
33.42	RS	DOUTOR RICARDO	01250.039845/2019	0	29S0543	51W5911	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE DOUTOR RICARDO RS
33.82	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
33.82	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
34.14	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53900.057943/2016	17	29S1809	52W2545	RAUT	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
34.14	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53790.001017/2001	17	29S1809	52W2545	LDE	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
34.28	RS	DOUTOR RICARDO	53000.056819/2011	0	29S0509	51W5930	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ALTO DO VALE
	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 11 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.56	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
34.69	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	CDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
34.95	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	REC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
34.95	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
34.95	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
36.94	RS	MUÇUM	53900.075777/2015	0	29S0914	51W4845	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE MUCUM - AVAMU
39.23	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
39.23	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
39.23	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
39.25	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
39.42	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
39.42	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
---	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO Povoado JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 12 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.18	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
40.33	RS	VESPASIANO CORREA	53790.001127/2001	16	29S0451	51W5128	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC
40.33	RS	VESPASIANO CORREA	53900.050474/2016	16	29S0451	51W5128	PER	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VESPASIANO CORREA - ACVC
42.05	RS	SÃO JOSÉ DO HERVAL	53000.022746/2012	45	29S0250	52W1725	DEC	ASSOCIAÇÃO SAO JOSE DO HERVAL
42.50	RS	PUTINGA	53000.007305/2012	0	29S0016	52W0923	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
42.50	RS	PUTINGA	01250.053171/2019	25	29S0016	52W0923	POS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.36	RS	PUTINGA	01250.013669/2020	25	28S5944	52W0853	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.36	RS	PUTINGA	01250.051424/2019	25	28S5944	52W0853	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.36	RS	PUTINGA	53000.004273/2008	25	28S5944	52W0853	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE PUTINGA
43.67	RS	SANTA TEREZA	53000.010284/2010	0	29S0905	51W4330	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
43.67	RS	SANTA TEREZA	53900.036735/2015	0	29S0905	51W4330	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
44.53	RS	PASSO DO SOBRADO	53528.000120/2000	10	29S4455	52W1626	FLD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
	RS	PASSO DO SOBRADO	01250.052774/2019	10	29S4455	52W1626	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 13 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.82	RS	SINIMBU	53790.000469/2000	0	29S3206	52W3102	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SINIMBU
45.25	RS	SINIMBU	53100.000821/2004	19	29S3215	52W3115	LDE	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
45.25	RS	SINIMBU	01250.022697/2020	19	29S3215	52W3115	REN	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
45.42	RS	ANTA GORDA	53000.055722/2012	20	28S5844	52W0052	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
45.80	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.035954/2019	0	29S4118	52W2419	ARQCD I	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOPCOM TERRA GAUCHA
45.80	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.055486/2019	0	29S4118	52W2419	CDI	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOPCOM TERRA GAUCHA
46.86	RS	ANTA GORDA	01250.065300/2018	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
46.86	RS	ANTA GORDA	53000.030481/2013	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
46.86	RS	ANTA GORDA	53000.062717/2013	20	28S5800	52W0030	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
46.86	RS	ANTA GORDA	53900.063226/2015	20	28S5800	52W0030	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
46.86	RS	ANTA GORDA	53900.029837/2015	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
46.86	RS	ANTA GORDA	01250.001310/2017	20	28S5800	52W0030	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
46.86	RS	ANTA GORDA	53000.043854/2003	20	28S5804	51W5837	LDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 14 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.34	RS	ANTA GORDA	01250.068290/2018	20	28S5804	51W5837	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.34	RS	ANTA GORDA	01250.033500/2019	20	28S5804	51W5837	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
47.34	RS	ANTA GORDA	53115.004328/2020	20	28S5804	51W5837	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COM. N.SR.DO CARAVAGIO
48.00	RS	SANTA TEREZA	01250.056565/2019	230	29S0524	51W4330	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA TEREZA - ALEGRIA DO VALE FM
48.72	RS	SÃO VALENTIM DO SUL	53900.010521/2014	0	29S0250	51W4556	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO VALENTIM DO SUL ACODESVAL
48.74	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJS
49.05	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.052405/2017	0	29S4154	52W2632	ARQCD I	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOPCOM TERRA GAUCHA
49.33	RS	GRAMADO XAVIER	01250.072158/2017	16	29S1612	52W3453	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.33	RS	GRAMADO XAVIER	53900.014618/2014	16	29S1612	52W3453	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.33	RS	GRAMADO XAVIER	53790.000910/2002	16	29S1612	52W3453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.33	RS	GRAMADO XAVIER	01250.076117/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
49.33	RS	GRAMADO XAVIER	01250.021588/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
--	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53790.000280/1999	7	29S4306	52W2542	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/25/20 10:27 AM

Aviso de Inscrição: 230

Página 15 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
49.77	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53900.047345/2015	7	29S4306	52W2542	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL	
49.86	RS	TAQUARI	53000.040007/2005	20	29S4703	51W5142	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI	
49.86	RS	TAQUARI	53000.059470/2011	0	29S4703	51W5142	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI	

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.056634/2019

Localidade / UF: FORQUETINHA/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

Aviso: 230 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Martin Luther, s/nº N° . - B. Centro FORQUETINHA - RS

Endereço Estúdio: Avenida Martin Luther, s/nº Nº . - B. Centro FORQUETINHA - RS

Endereço Sede: GERAL ARROIO ALEGRE Nº S/N - B. INTERIOR FORQUETINHA - RS

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312
e. Potência (W) :	25		

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.58

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva



900767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DESPACHO

Processo nº: **01250.056634/2019-56**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo nº 01250.056634/2019-56, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquetinha / RS**, encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (5817737) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5817786).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

3. A entidade deve apresentar novo Requerimento de Outorga, com os novos dados de instalação do sistema irradiante, apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (5772752).

Brasília, 25 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 25/08/2020, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5817837** e o código CRC **A405DBCB**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5817737)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5817786)

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MC nº 5817837



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Município/UF: Forquetinha/RS – **2º Exigência da fase de Instrução.**

Processo nº: 01250.056634/2019-56 CNPJ: 22.372.511/0001-77

Número de concorrentes: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES**

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (4813277)
4. Estatuto Social: Fls. 1-7 (4813278) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (4813279) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (4813280) para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023 **o estatuto prevê seis cargos e a diretoria só possui três**
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-10 (4813281)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral (Presidente): MARILI POHL BORGER	PTB	003307650442 12/09/1956	Armando Pohl e Asulita Pohl	362272000-00	Não
Diretor Administrativo (Secretário): ENIO CLAUDIR GABRIEL	-	033925550400 13/06/1964	Kanisio Aloysui Gabriel e Hildegard Gabriel	464888200-87	Não
Diretora de Operações (Tesoureira): LISETE GRAZIELA MEALHO	-	061671560485 30/07/1976	Anilo Bertholdo Mealho e Renita Mealho	885797600-97	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. xx (4813282)
11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, sem concorrentes. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** Fls. 1-11 (5789491)
- 1.1 **Adequações à Portaria:**
 - a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 - b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
 - c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**
 - d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**
 - e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**
 - f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 24-31**
 - g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 21**
 - h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 34-37**

 **Autuação ao Código Civil:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8-9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6-7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 46-47**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 38-45**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 52 e 49**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13-19**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 49-50**

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (6195447)
- 2.2 Certidão FGTS: (6195447)
- 2.3 Certidão PGFN : (6195447)
- 2.4 Certidão CNDT: (6195447)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6195664)

3. Pesquisa Anatel (6195447) e Radar (6195500)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1-17 (5772752)

OBSERVAÇÕES:

O processo está tecnicamente instruído conforme despacho 5817837. Certidões, Anatel e Radar também estão regulares, no entanto os cargos da Diretoria da entidade não corresponde aos previstos no Estatuto Social. Será solicitado a adequação do quadro direutivo.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 03/12/2020, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6194545** e o código CRC **61DF253F**.

Referência: Processo nº01250.056634/2019-56

SEI nº6194545



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



CNPJ: 22.372.511/0001-77

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:10:53 do dia 03/12/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.372.511/0001-77

Certidão nº: 31935834/2020

Expedição: 03/12/2020, às 11:13:41

Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.372.511/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.617.007/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SEMIARIDO-ARARIPINA/PE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SERTAO		PORTA DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RAIMUNDO JOAO ANDRADE	NÚMERO 375	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.280-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO ARARIPINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9626-4151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020 às 14:49:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 1.1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.372.511/0001-77

Razão social: ASSOC COMUN RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA

Resultado da consulta em 03/12/2020 11:12:04

[Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
CNPJ: 22.372.511/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:48 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **B1D4.B0EF.E553.9AE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.056634/2019-56**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.056634/2019-56, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, na localidade de Forquetinha/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 03/12/2020, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6195500** e o código CRC **6E84C16D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 6195500



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DESPACHO

Processo nº: **01250.056634/2019-56**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Forquetinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 03/12/2020, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6195664** e o código CRC **109F02E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 6195664



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10128/2020/MCOM

Brasília, 03 de dezembro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
MARILI POHL BORGER
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** (CNPJ nº 22.372.511/0001-77)
Estrada Geral Arroio Alegre, s/nº, Interior
95937-000 / Forquetinha/RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.056634/2019-56. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Forquetinha/RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme Ofício nº 931/2020/SEI-MC §675051), recebido em 06/08/2020, por correspondência eletrônica 5767452, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 08/08/2020 e 13/08/2020, por meio dos protocolos nº 53115.004527/2020-34 e 53115.005012/2020-51.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, foi constatado que:

3.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): A diretoria eleita para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023 não está de acordo com o Estatuto Social da entidade, uma vez que no Art. 23 diz:

"A diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Vice-Secretário;
- V. Tesoureiro;
- VI. Vice-Tesoureiro."

A diretoria apresentada está composta da seguinte forma:

- I. Diretora Geral (Presidente): MARILI POHL BORGER,
- II. Diretor Administrativo (Secretário): ENIO CLAUDIR GABRIEL; e
- III. Diretora de Operações (Tesoureira): LISETE GRAZIELA MEALHO

Assim, a entidade deve adequar a Diretoria ao Estatuto Social e apresentar a nova ata a este Ministério.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, devidamente preenchido e assinado por Autenticado eletronicamente, após conferência com original.**

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

todos os dirigentes;

Observação 4: A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 5: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para dúvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

não possui.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/12/2020, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6195761** e o código CRC **B55B1F9B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10128/2020/MCOM - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 6195761



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Data de Envio:

09/12/2020 11:27:14

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:

LUFT@BEWNET.COM.BR
marilipohlvoli@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref. 01250.056634/2019-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Ofício_6195761.html](#)

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5584/2021/MCOM

Brasília, 12 de março de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
MARILI POHL BORGER
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** (CNPJ nº 22.372.511/0001-77)
Estrada Geral Arroio Alegre, s/nº, Interior
95937-000 - Forquetinha/RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.056634/2019-56. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3º EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Forquetinha/R\$ em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme Ofício nº 10128/2020/MCOM (6195761), recebido em 09/12/2020, por correspondência eletrônica (6226065), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, conforme consta abaixo:

3.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): A diretoria eleita para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023 não está de acordo com o Estatuto Social da entidade, uma vez que no Art. 23 diz:

"A diretoria será composta pelos seguintes cargos:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário;
IV. Vice-Secretário;
V. Tesoureiro;
VI. Vice-Tesoureiro."

A diretoria apresentada está composta da seguinte forma:

I. Diretora Geral (Presidente): MARILI POHL BORGER,
II. Diretor Administrativo (Secretário): ENIO CLAUDIR GABRIEL; e
III. Diretora de Operações (Tesoureira): LISETE GRAZIELA MEALHO

Assim, a entidade deve adequar a Diretoria ao Estatuto Social e apresentar a nova ata a este Ministério.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, devidamente preenchido e assinado por todos os dirigentes;

Observação 4: A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 5: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;
II - certificado de reservista;
III - cédula de identidade;
IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
V - carteira profissional;
VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

3. Tendo a entidade apresentado **intempestivamente** resposta em 18/01/2021, por meio do protocolo nº Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

53115.001644/2021-27, com as seguintes justificativas:

Informamos que em contato com o Tabelionado fui orientada que foram sanados os apontamentos do Ofício 931/2020 solicitando a atualização do Estatuto conforme o Novo Código Civil. A composição da diretoria eleita para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023 está de acordo com o antigo Estatuto da Entidade, e portanto não houve o apontamento do Tabelionado nos artigos que se referem a composição dos cargos, membros e associados da Entidade.

Informo ainda que, a partir do novo mandato, ou seja, na próxima eleição da Entidade é que deverá ocorrer a adequação e alteração nos cargos conforme rege a redação do atual Estatuto.

4. Embora tal justificativa tenha sido apresentada intempestivamente e sem cumprimento das exigências apontadas, será concedido mais uma oportunidade a entidade, visando o princípio da economia processual, já que em fase de Recurso o mesmo poderia ser acatado nos termos do art. 47 §2.

5. Dito isto, cumpre-nos informar que, embora tenha ficado claro o ponto de vista da entidade, perante a Administração Pública, para deferimento do processo, os dirigentes da entidade devem corresponder exatamente ao que consta no Estatuto Social. Neste caso a entidade deve realizar uma Assembléia Geral extraordinária para adequação dos cargos, mantendo o tempo de mandato atual. Lembrando que deve ser saneadas todas as exigências apontadas no ofício anterior.

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e **quarta**), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2021, às 08:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6781213** e o código CRC **96F253CF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5584/2021/MCOM - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 6781213



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Data de Envio:
17/03/2021 20:00:36

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
LUFT@BEWNET.COM.BR
marilipohlvoli@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref. 01250.056634/2019-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Ofício_6781213.html

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Município/UF: Forquetinha/RS – **4ª e última exigência**

Processo nº: 01250.056634/2019-56 CNPJ: 22.372.511/0001-77

Número de concorrentes: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES**

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (4813277)
 - 3.1 Requerimento de Outorga adequado à nova diretoria: Fls. 1-4 (7609768)
4. Estatuto Social: Fls. 1-7 (4813278) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (4813279) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (4813280) para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023
 - 6.1 Ata de eleição adequada ao Estatuto Social: Fls. 1-3 (7609769)
 - 6.2. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-10 (4813281) (7609765)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: MARILI POHL BORGER	PTB	003307650442 12/09/1956	Armando Pohl e Asulita Pohl	362272000-00	Não
Vice-Presidente: GILSON MANFRED NIED CNH	MDB	071397550485 25/09/1977	Gastão Rene Nied e Dulcy Jacy Nied	777642850-72	Não
Secretário: ENIO CLAUDIR GABRIEL	Não	033925550400 13/06/1964	Kanisio Aloysui Gabriel e Hildegard Gabriel	464888200-87	Não
Vice-Secretária: ANELISE DRESCH CNH	Não	092990960477 30/07/1986	Wilson José Dresch e Marlise Graff Dresch	017307400-65	Não
Tesoureira: LISETE GRAZIELA MEALHO	Não	061671560485 30/07/1976	Anilo Bertholdo Mealho e Renita Mealho	885797600-97	Não
Vice-Tesoureiro: MARCIANO RODRIGO BRAUVERS CNH	Não	108275320493 08/09/1995	Lothario Brauvers e Floreci Terezinha Brauvers	029517900-74	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (4813282)

11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)

- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, sem concorrentes. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** Fls. 1-11 (5789491)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

 de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 24-31**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 21**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 34-37**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8-9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6-7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 46-47**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 38-45**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 52 e 49**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13-19**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 49-50**

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (8867559)
- 2.2 Certidão FGTS: (8867559)
- 2.3 Certidão PGFN : (8867559)
- 2.4 Certidão CNDT: (8867559)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6195664)

3. Pesquisa Anatel (8867559) e Radar () Sem sistema

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1-17 (5772752)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (5817837)

OBSERVAÇÕES: 09/12/2021 - Não formam apresentados os comprovantes de Nacionalidade dos novos diretores.

EXIGÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 09/12/2021, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8866534** e o código CRC **B6033252**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.372.511/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MARTIN LUTHER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.937-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORQUETINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RADIOCOMUNITARIAVIVAFM@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3714-4033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2021 às 15:54:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



CNPJ: 22.372.511/0001-77

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:55:26 do dia 09/12/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>
<https://90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

[Imprimir](#) [Voltar](#)

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.372.511/0001-77

Razão Social: ASSOC COMUN RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA

Endereço: ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE / INTERIOR / FORQUETINHA / RS / 95937-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501420193904386

Informação obtida em 09/12/2021 15:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://infodeg-autenticidade-assinatura.caixaleg.br/90767179-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e)
https://infodeg-autenticidade-assinatura.caixaleg.br/90767179-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
CNPJ: 22.372.511/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:08 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **88F8.F90F.6226.9867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.372.511/0001-77

Certidão nº: 56479390/2021

Expedição: 09/12/2021, às 15:58:01

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.372.511/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26565/2021/MCOM

Brasília, 09 de dezembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

MARILI POHL BORGER

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** (CNPJ nº 22.372.511/0001-77)
Estrada Geral Arroio Alegre, s/nº, Interior
95937-000 - Forquetinha/RS

PROCESSO nº 01250.056634/2019-56. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 4ª e ÚLTIMA EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Forquetinha/RS em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme Ofício nº 5584/2021/MCOM (6781213), recebido em 17/03/2021, conforme por correspondência eletrônica (6815927), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 15/06/2021, por meio do protocolo nº 53115.016064/2021-34. Cabe ressaltar aqui, que antes do cumprimento das exigências foi apresentado um pedido de prorrogação de prazo através do protocolo 53115.009581/2021-57, que embora não tenha sido respondido em tempo hábil, não houve prejuízo, pois a entidade foi amparada pela portaria de Suspensão de Prazos nº 2344 de 06/04/2021 que suspendeu os prazos até 30/06/2021.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos diretores uma vez que CNH, não é aceita par fins de comprovação de nacionalidade conforme Art. 22 §4 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC com suas alterações.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 1: A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2021, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8867595** e o código CRC **84F201F2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26565/2021/MCOM - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 8867595



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Data de Envio:

13/12/2021 09:49:14

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

LUFT@BEWNET.COM.BR
marilipohlvoli@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.056634/2019-56

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Ofício_8867595.html

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Município/UF: Forquetinha/RS –

Processo nº: 01250.056634/2019-56 CNPJ: 22.372.511/0001-77

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

Nº do edital/ano: 230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal: 292

Frequência: 106,3

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (4813277)
 - 3.1 Requerimento de Outorga adequado à nova diretoria: Fls. 1-4 (7609768)
4. Estatuto Social: Fls. 1-7 (4813278) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (4813279) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (4813280) para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023
 - 6.1 Ata de eleição adequada ao Estatuto Social: Fls. 1-3 (7609769)
 - 6.2. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 1-10 (4813281) (7609765) Fls. 1-6 (8945769)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: MARILI POHL BORGER	PTB	003307650442 12/09/1956	Armando Pohl e Asulita Pohl	362272000-00	Não
Vice-Presidente: GILSON MANFRED NIED	MDB	071397550485 25/09/1977	Gastão Rene Nied e Dulcy Jacy Nied	777642850-72	Não
Secretário: ENIO CLAUDIR GABRIEL	Não	033925550400 13/06/1964	Kanisio Aloysui Gabriel e Hildegard Gabriel	464888200-87	Não
Vice-Secretária: ANELISE DRESCH	Não	092990960477 30/07/1986	Wilson José Dresch e Marlise Graff Dresch	017307400-65	Não
Tesoureira: LISETE GRAZIELA MEALHO	Não	061671560485 30/07/1976	Anilo Bertholdo Mealho e Renita Mealho	885797600-97	Não
Vice-Tesoureiro: MARCIANO RODRIGO BRAUVERS	Não	108275320493 08/09/1995	Lothario Brauvers e Floreci Terezinha Brauvers	029517900-74	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (4813282)

11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)

- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, sem concorrentes. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 1-11 (5789491)

- 1.1 Adequações à Portaria:

 ade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 24-31**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 21**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 34-37**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8-9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6-7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 46-47**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 38-45**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 52 e 49**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13-19**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 49-50**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (8867559)
- 2.2 Certidão FGTS: (8867559)
- 2.3 Certidão PGFN: (8867559)
- 2.4 Certidão CNDT: (8867559)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6195664)

3. Pesquisa Anatel (8867559) e Radar () Sem sistema

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1-17 (5772752)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (5817837)

OBSERVAÇÕES: 13/01/2022:

Processo pronto Para Revisão Final, aguardando apenas o RADAR.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 13/01/2022, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9204252** e o código CRC **09EBB883**.





**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **26/04/2022 11:00:28**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Forquetinha
------------	-----------	-------------------	--------------------

Município	Canal	Freqüência
Forquetinha	292	106,3

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado** **Data:** **26/04/2022** **Hora:** **11:00:28**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.372.511/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MARTIN LUTHER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.937-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORQUETINHA	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO RADIOCOMUNITARIAVIVAFM@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3714-4033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022 às 11:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

CNPJ: 22.372.511/0001-77

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:02:36 do dia 26/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.372.511/0001-77

Razão Social: ASSOC COMUN RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA

Endereço: ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE / INTERIOR / FORQUETINHA / RS / 95937-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042611031008656607

Informação obtida em 26/04/2022 11:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.372.511/0001-77

Certidão nº: 12904328/2022

Expedição: 26/04/2022, às 11:03:45

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.372.511/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
CNPJ: 22.372.511/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:13 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **759B.B508.56AA.AD25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.056634/2019-56**.Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**.Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Forquetinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9743743.

Brasília, 26 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/04/2022, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9744293** e o código CRC **84141C5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 9744293



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



▼ Filtros

 Situação todos ▼[Adicionar filtro](#) Campo[Todos](#) Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado Identificação da não Outorgada contém ▼ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAI

► Opções

[Aplicar](#)[Limpar](#)[Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação todos ▼[Adicionar filtro](#) Campo[Todos](#) Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado Identificação da não Outorgada contém ▼ MARILI POHL BORGER

Opções

[Aplicar](#)[Limpar](#)[Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



▼ Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

GILSON MANFRED NIED

► Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) 

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Todos

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação todos ▼Adicionar filtro Campo Todos Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado Identificação da não Outorgada contém ▼ ENIO CLAUDIR GABRIEL

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar⚠ Nenhuma informação disponívelExportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação todos ▼Adicionar filtro Campo

Todos

 Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado Identificação da não Outorgada contém ▼ ANELISE DRESCH

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar⚠ Nenhuma informação disponívelExportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

LISETE GRAZIELA MEALHO

Opções

[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

MARCIANO RODRIGO BRAUVERS

Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação [Adicionar filtro](#) [Todos](#) Tipo Tipo de inspeção Identificação da não Outorgada CNPJ/CPF da Entidade 

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para: [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



▼ Filtros

 Situação▼Adicionar filtro Todos Tipo▼▼ Tipo de inspeção▼ Identificação da não Outorgada▼ CNPJ/CPF da Entidade▼

► Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para 

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

◀ ▶

Tarefas

...

▼ Filtros

 Situação todos ▼Adicionar filtro Campo Todos Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado Identificação da não Outorgada todos ▼ CNPJ/CPF da Entidade igual a ▼ 77764285072

▶ Opções

 Aplicar Limpar Salvar⚠ Nenhuma informação disponívelExportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

 Situação [Adicionar filtro](#) [Todos](#) Tipo Tipo de inspeção Identificação da não Outorgada CNPJ/CPF da Entidade

Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação todosAdicionar filtro Campo Todos Tipo igual a Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado Identificação da não Outorgada todos CNPJ/CPF da Entidade igual a 01730740065

Opções

 Aplicar⚠ Nenhuma informação disponívelExportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> ▼	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> ▼	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> ▼ +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> ▼	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> ▼	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> ▼	<input type="text" value="88579760097"/>

Adicionar filtro Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar⚠ Nenhuma informação disponívelExportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ...[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> ▼	Adicionar filtro <input type="text" value="Campo"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> ▼ <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> ▼ +	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> ▼ <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> ▼	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> ▼ <input type="text" value="02951790074"/>	

► Opções

✓ [Aplicar](#) ✖ [Limpar](#) 💾 [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/> <input type="text" value="Campo"/> <input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="Lat: 292555"/> <input type="text" value="Lon: 520521"/> <input type="text" value="Raio: Raio (km)"/>	

Opções

 Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.056634/2019-56.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.056634/2019-56, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**a localidade de Forquetinha/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/04/2022, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9744470** e o código CRC **E518417C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 9744470



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Município/UF: Forquetinha/RS –

Processo nº: 01250.056634/2019-56 CNPJ: 22.372.511/0001-77

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

Nº do edital/ano: 230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal/Frequência: 292 - 106,3 (9743674)

1. Data de postagem/SEI: 04/11/2019 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (4813277)
 - 3.1 Requerimento de Outorga adequado à nova diretoria: Fls. 1-4 (7609768)
4. Estatuto Social: Fls. 1-7 (4813278) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (4813279) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-2 (4813280) para o período de 25/10/2019 a 07/04/2023
 - 6.1 Ata de eleição adequada ao Estatuto Social: Fls. 1-3 (7609769)
 - 6.2. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 1-10 (4813281) (7609765) Fls. 1-6 (8945769)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: MARILI POHL BORGER	PTB	003307650442 12/09/1956	Armando Pohl e Asulita Pohl	362272000-00	Não
Vice-Presidente: GILSON MANFRED NIED	MDB	071397550485 25/09/1977	Gastão Rene Nied e Dulcy Jacy Nied	777642850-72	Não
Secretário: ENIO CLAUDIR GABRIEL	Não	033925550400 13/06/1964	Kanisio Aloysui Gabriel e Hildegard Gabriel	464888200-87	Não
Vice-Secretária: ANELISE DRESCH	Não	092990960477 30/07/1986	Wilson José Dresch e Marlise Graff Dresch	017307400-65	Não
Tesoureira: LISETE GRAZIELA MEALHO	Não	061671560485 30/07/1976	Anilo Bertholdo Mealho e Renita Mealho	885797600-97	Não
Vice-Tesoureiro: MARCIANO RODRIGO BRAUVERS	Não	108275320493 08/09/1995	Lothario Brauvers e Floreci Terezinha Brauvers	029517900-74	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (4813282)

11. Pesquisa Anatel (OK) e Radar (OK)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (OK)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, sem concorrentes. Fase instrução.**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. **Estatuto social:** Fls. 1-11 (5789491)1.1 **Adequações à Portaria:**a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**ia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 23**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 24-31**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 21**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 34-37**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8-9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6-7**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 46-47**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 38-45**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 52 e 49**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13-19**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 49-50**

REVISÃO FINAL:

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (9743743)
- 2.2 Certidão FGTS: (9743743)
- 2.3 Certidão PGFN : (9743743)
- 2.4 Certidão CNDT: (9743743)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9744293)

3. Pesquisa Anatel (9743743) e Fiscaliza (9744470)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 1-17 (5772752)
- 5. Despacho Técnico de aprovação: (5817837)

OBSERVAÇÕES: 26/04/2022: Processo instruído



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/04/2022, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9744489** e o código CRC **2D284E6B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.056634/2019-56.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquetinha/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: MARILI POHL BORGER
Vice-Presidente: GILSON MANFRED NIED
Secretário: ENIO CLAUDIR GABRIEL
Vice-Secretária: ANELISE DRESCH
Tesoureira: LISETE GRAZIELA MEALHO
Vice-Tesoureiro: MARCIANO RODRIGO BRAUVERS
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Martin Luther, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 29°22'55"S de latitude e 52°05'21"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Martin Luther, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 15/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (7609768)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-7 (4813278)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (4813279)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (7609769)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-6 (8945769)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(4813282)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1-17 (5772752) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5817837)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9743743
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9743743
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9743743
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9743743



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9743743
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9744470) (9744468)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM#17837), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (5817737).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Forquetinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9744293).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona **pelodeferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 27/04/2022, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/04/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/04/2022, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/05/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9744520** e o código CRC **D941CD35**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO I FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056634/2019-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, cuja sede se situa na Avenida Martin Luther, S/N - Centro, na localidade de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 9744520



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Ofício Interno nº 19385/2022/MCOM

Brasília, 04 de maio de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM (9744520)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM (9744520), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 05/05/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9787281** e o código CRC **9FB62374**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 19385/2022/MCOM - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 9787281



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056634/2019-56

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Forquetinha/RS**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5411/2022/SEI-MC (SEI 9744520)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 22, 23, 25 e 29;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, com recomendações.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I- RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Forquetinha/RS**, com base no **Edital nº 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de **05/09/2019**.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD declarou a Associação interessada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO 931/2020/MC (SEI 5675051)**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 5411/2022/SEI-MCOM (SEI 9744520)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento

ativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que as **informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei nº. 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505> https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infracional vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTEARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9744489) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MCOM (SEI 9744520)**.

18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OFÍCIO Nº 931/2020/MC (SEI 5675051)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 04/11/2019:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MC (SEI 9744520)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (7609768)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-7 (4813278)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (4813279)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (7609769)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-6 (8945769)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(4813282)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1-17 (5772752) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5817837)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9743743
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9743743
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9743743



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9743743
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9743743
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9744470) (9744468)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação não prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados, nem lhes assegura, expressamente, o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, conforme exige a legislação, o que impõe a adequação do documento para a outorga da autorização em questão. Solicita-se, ainda, que o Checklist COREC_MCOM 9744489 seja retificado nos apontamentos dos dispositivos do Estatuto Social, uma vez que alguns itens não aparentam estar devidamente correlacionados.

23. Quanto à existência de conselho comunitário, este fora previsto no art. 15 do Estatuto da entidade, como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 4813278 - fls. 1/7). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom ([SEI 9744489](#)), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 9744293 também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Forquetinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

25. Observa-se, no entanto, que dois diretores, Sra. Marli Pohl Borger e Sr. Gilson Manfred Nied, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

26. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

27. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

28. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5817837, que considerou que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([5817737](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([5817786](#))".

29. Impende destacar que, por meio do Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5400008, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha / RS, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018". Entretanto, nos termos do Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5817837, novos dados foram apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (SEI 5772752). Assim, solicita-se que a área técnica ateste o atendimento do disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9744470**, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62**, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

34. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990”.

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 4813277).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 22, 23, 25, 29 e 36**.

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MC (SEI 9744520)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

A consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 2022.

TONIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056634201956 e da chave de acesso 7f8eadf7

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 889386505 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 18-05-2022 20:18. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01065/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056634/2019-56

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, na localidade de Forquetinha/RS.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 18, 22, 23, 25, 29 e 36 do PARECER n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, na localidade de Forquetinha/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056634201956 e da chave de acesso 7f8eadf

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 891348259 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 19-05-2022 11:43. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/891348259>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01071/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056634/2019-56

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 19 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056634201956 e da chave de acesso 7f8eadf7

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 891520902 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 19-05-2022 12:51. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/891520902>

<https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DESPACHO

Processo nº: **01250.056634/2019-56**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9897054), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 19/05/2022, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9897101** e o código CRC **D50927FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 9897101



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DESPACHO

Processo nº: 01250.056634/2019-56

Referência: Parecer Jurídico nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9897054)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9897054) e providências cabíveis.

Brasília, 19 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 19/05/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9897136** e o código CRC **DA54E86F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 9897136



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.056634/2019-56**.

Referência: Parecer Jurídico n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9897054)

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA.**Assunto: **Encaminhamento à COESA_MCOM_ENG.**

À Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares.

Tratam os autos de outorga referente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquetinha/RS**.

O processo em tela, foi enviado à Consultoria Jurídica deste Ministério para Revisão Final por intermédio da Nota Técnica 5411/2022/SEI-MCOM (9744520).

Em razão disso, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer Jurídico n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9897054), que embora aprove a Revisão Final, faz algumas exigências:

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 22, 23, 25, 29 e 36

Mais especificamente, com relação ao item 29 do referido parecer, merece atenção desta Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares:

29. Impende destacar que, por meio do Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5400008, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha / RS, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018". Entretanto, nos termos do Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5817837, novos dados foram apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (SEI 5772752). Assim, solicita-se que a área técnica ateste o atendimento do disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC.

Dito isto, esta coordenação está enviando o processo à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares para verificação das observações apontadas no item 29 do Parecer Jurídico n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9897054), para que seja emitido um despacho conclusivo, a fim de que seja dado continuidade ao trâmite do processo.

Brasília, 20 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/05/2022, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9901135** e o código CRC **1E33D29F**.

**Minutas e Anexos**

Não possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 9901135



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

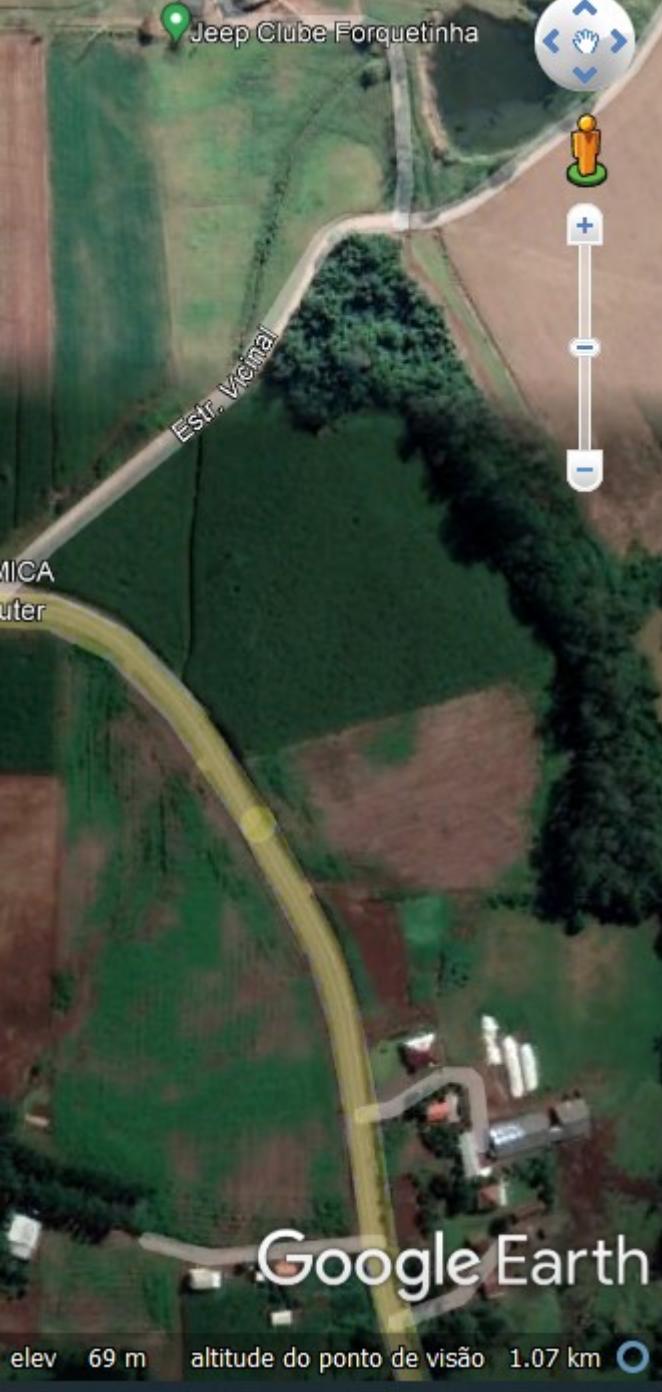
90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/1/22 4:06 PM

Aviso de Inscrição: 230

Página 1 de 15

Número do Processo: 012500566342019

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	FORQUETINHA	01250.056634/2019	230	29S2255	52W0521	RFC	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
3.26	RS	FORQUETINHA	53000.088643/2006	25	29S2225	52W0717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE FORQUETINHA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	53900.037620/2014	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.010532/2016	4	29S1942	52W0536	EXIREN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.023898/2017	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
5.97	RS	MARQUES DE SOUZA	53790.001052/1998	4	29S1942	52W0536	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
7.20	RS	FORQUETINHA	53900.023007/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
7.20	RS	FORQUETINHA	53900.044604/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
7.40	RS	TRAVESSEIRO	53000.022305/2012	45	29S1909	52W0350	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL DE TRAVESSEIRO-ACT
9.70	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.051037/2011	0	29S2809	52W0514	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
9.70	RS	SANTA CLARA DO SUL	53790.000650/2002	19	29S2809	52W0514	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
9.70	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.037682/2019	19	29S2809	52W0514	REN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE
	RS	SANTA CLARA DO SUL	53900.058942/2016	19	29S2809	52W0514	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTA CLARENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

DESPACHO**Processo nº: 01250.056634/2019-56.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA****Assunto: OFÍCIO N° 931/2020/MC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5675051) e Item 29 do PARECER JURÍDICO 00317/2022/CONJUR (evento SEI 9897054)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, na localidade de **FORQUETINHA/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	5772752, págs. 01 a 15	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5772752, pág. 05	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5772752, pág. 05			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5772752, pág. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5772752, pág. 05	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5772752, pág. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5772752, pág. 05	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5772752, pág. 14	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	5772752 9945238 9945184	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	5772752 9945238 9945184			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 02/06/2022, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 02/06/2022, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/06/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9945244** e o código CRC **18D73F1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 9945244



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.372.511/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA FM			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV MARTIN LUTHER		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.937-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORQUETINHA		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RADIOCOMUNITARIAVIVAFM@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3714-4033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **15:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

CNPJ:

22.372.511/0001-77

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:47:08 do dia 21/06/2022 (hora e data de Brasília).

[**Retornar a Consulta.**](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ea17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Imprimir

Voltar

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.372.511/0001-77

Razão Social: ASSOC COMUN RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA

Endereço: ESTRADA GERAL ARROIO ALEGRE / INTERIOR / FORQUETINHA / RS / 95937-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060302031685279510

Informação obtida em 21/06/2022 15:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
CNPJ: 22.372.511/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:10 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **B954.873A.AF82.62C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.372.511/0001-77

Certidão nº: 19596896/2022

Expedição: 21/06/2022, às 15:49:52

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.372.511/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO 

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos 

Adicionar filtro

Todos

 Tipo

✓ Tipo de inspeção

✓ Identificação da

Opções

▲ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de28

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="MARILU POHL BORGER"/>

Adicionar filtro Campo

» Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	<input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	<input type="button" value="▼"/>	GILSON MANFRED NIED

Adicionar filtro Todos

> Oncies

Aplicar Limpar Salvar

▲ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

...

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/>	<input type="text" value="Campo"/>	<input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção:	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="text" value="ENIO CLAUDIR GABRIEL"/>	<input type="button" value=""/>	<input type="button" value=""/>

➤ Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

...

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/>	<input type="text" value="Campo"/>	<input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="ANELISE DRESCH"/>			

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar Nenhuma informação disponível[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

>

Tarefas

>

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="text" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	<input type="text" value="Adicionar filtro"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="LISETE GRAZIELA MEALHO"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>		

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para: Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ...[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

...

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="+"/> Adicionar filtro	<input type="text" value="Campo"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	MARCIANO RODRIGO BRAUVERS	

» Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para 90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>	Adicionar filtro	<input type="text" value="Campo"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value=""/>	Atividade de Inspeção	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	<input type="button" value=""/>	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	<input type="button" value=""/>		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	<input type="button" value=""/>	22.372.511/0001-77	

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="text" value="36227200000"/>

Adicionar filtro

Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para 90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button"/>	<input type="button"/> Adicionar filtro <input type="text"/> Campo <input type="button"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button"/> Atividade de Inspeção <input type="button"/>	<input type="button"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button"/> Uso do Espectro - Não Outorgado	<input type="button"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button"/>	<input type="button"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button"/> 77764285072	<input type="button"/>

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	<input type="text" value="contém"/> Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> 46488820087

Adicionar filtro Campo [Todos](#)

► Opções

[✓ Aplicar](#) [✖ Limpar](#) [💾 Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	01730740065

Adicionar filtro Campo Todos

» Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

...

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	88579760097

Adicionar filtro

Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	02951790074

Adicionar filtro Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>			<input type="button" value="Adicionar filtro"/> <input type="text" value="Campo"/> <input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value="▼"/>	<input type="text" value="Uso da Espectro - Não Outorgado"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value="▼"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/> <input type="button" value="▼"/>	Lat: <input type="text" value="292255"/>	Lon: <input type="text" value="520521"/>	Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

➤ Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para: Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DESPACHO

Processo nº: 01250.056634/2019-56.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA.

Assunto: Esclarecimentos.

Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU9897054), no processo de interesse de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Forquetinha/RS, foram renovadas nesta data todas as certidões (10075387), a pesquisa no sistema de Fiscalização FISCALIZA (0075673), bem como foram reforçadas as pesquisas de vínculo, de acordo com o que constou no item "37" do Parecer: " 37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 22, 23, 25, 29 e 36."

Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 21/06/2022, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10075683** e o código CRC **098CA4AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 10075683



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 642 / 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO do uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVIII do Anexo VII da Portaria nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2021, atendendo o Parecer n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 931/2020/MC, constante do processo nº 01250.056634/2019-56, bem como ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, participante do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, na localidade de **Forquetinha/RS**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 26/08/2022, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10275793** e o código CRC **B15D55F4**.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 10275793

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.056634/2019-56.**Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA.**Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9897054) e o cumprimento das recomendações erigidas neste,

Recomendação Conjur - 18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no OFÍCIO Nº 931/2020/MC (SEI 5675051), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

Justificativa da área - Recomendação atendida por meio do Despacho de Decisão nº 642/2022 em anexo (10275793).

Recomendação Conjur - 22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação não prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados, nem lhes assegura, expressamente, o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, conforme exige a legislação, o que impõe a adequação do documento para a outorga da autorização em questão. Solicita-se, ainda, que o Checklist COREC_MCOM 9744489 seja retificado nos apontamentos dos dispositivos do Estatuto Social, uma vez que alguns itens não parecem estar devidamente correlacionados.

Justificativa da área - Os Art. 5º e 6º do Estatuto social da entidade preveem o ingresso gratuito e o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, conforme consta no evento SEI (5789491):

"Art. 5 Serão consideradas associadas todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituídas, com residência neste Município de Forquetinha-RS, e que venham solicitar na sede desta Instituição, sua inscrição como Associado onde esta admissão para ser Associado se dará **de forma gratuita** tanto para pessoas físicas ou jurídicas".

"Art. 6. São diretos dos Associados:"

"a) Ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização."

"b) Votar e ser Votados nas estâncias deliberativas desta Entidade"

...

e) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica"

Recomendação Conjur - 23. Quanto à existência de conselho comunitário, este não previsto no art. 15 do Estatuto da entidade, como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 4813278 - fls. 1/7). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Recomendação Conjur - 25. Observa-se, no entanto, que dois diretores, Sra. Marli Pohl Borger e Sr. Gilson Manfred Nied, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

Justificativa da área - foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. A **vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10075683).**

Recomendação Conjur - 29. Impende destacar que, por meio do Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5400008, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, ente interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha / RS, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018". Entretanto, nos termos do Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5817837, novos dados foram apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (SEI 5772752). Assim, solicita-se que a área técnica ateste o atendimento do disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC.

Justificativa da área - A área técnica desta secretaria refez a análise, e de acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG945244, atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Recomendação Conjur - 36. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.

Justificativa da área - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (10075683).

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/09/2022, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/09/2022, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10075735** e o código CRC **F6CB06E8**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETIN inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056634/2019-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no C sob nº 22.372.511/0001-77, cuja sede se situa na Avenida Martin Luther, S/Nº - Centro, na localidade de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 10075735



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056634/2019-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no C sob nº 22.372.511/0001-77, cuja sede se situa na Avenida Martin Luther, S/Nº - Centro, na localidade de Forquetinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10404730** e o código CRC **1FF46C96**.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 10404730



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Brasília, 19 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETIN inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10404735** e o código CRC **35306A3D**.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 10404735



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Ofício Interno nº 25618/2022/MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6805/2022/SEI-MCOM (10404730) e Exposição de Motivos (10404735)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10075735), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6805/2022/SEI-MCOM (10404730) e Exposição de Motivos (10404735), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 21/09/2022, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10408960** e o código CRC **1796F4F8**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 25618/2022/MCOM - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 10408960



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2022 16:17:46

Origem do Ofício: Gabinete do Ministro

Operador: Thiago Ricardo Gomes Igino

Ofício: 9280446

Data prevista de publicação: 13/12/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20153337	ATO PORTARIA MCOM NA 6805.rtf	2156ba12d438802f a47ccbdeac28c1e9	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFÍCIO			8,24	R\$ 311,36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9280446

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056634/2019-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, cuja sede se situa na Avenida Martin Luther, S/Nº - Centro, na localidade de Forquetinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21db0fa18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21db0fa18de2e



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	Distrito:	
Município:	Forquetinha	Sub Distrito:	
Canal:	292	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA	CNPJ:	22.372.511/0001-77
Nome Fantasia:	Viva Fm	Bairro:	Centro
Logradouro:	Av Martin Luther	Número:	s/n
Telefone:	(51) 37144033	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	22372511000177	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA		
Tipo de Usuário: Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil				
Número do CEP:	95937000	Logradouro:	Av Martin Luther		
Número:	s/n	Complemento:		Bairro:	Centro
Município:	Forquetinha	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	51 37144033				Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Brasil				
Número do CEP:	95937000	Logradouro:	Av Martin Luther		
Número:	s/n	Complemento:		Bairro:	Centro
Município:	Forquetinha	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	51 37144033				E-mail: radiocomunitariavivafm@gmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250056634201956	Fistel:	50444040552
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6805	Portaria	MC	19/09/2022	13/12/2022	Outorga	Jur.
<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>						



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

17/12/2022

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Ofício Interno nº 28981/2022/MCOM

Brasília, 19 de dezembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10404735)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6805/2022/SEI-MCOM (10564465), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10404735), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 19/12/2022, às 13:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10578141** e o código CRC **B2427C8D**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 28981/2022/MCOM - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 10578141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Brasília, 21 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 33125/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.056634/2019-56.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/12/2022, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10587499** e o código CRC **A1FFC8AB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33125/2022/MCOM - Processo nº 01250.056634/2019-56 - Nº SEI: 10587499



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.056634/2019-56.**Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA.**Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10743915** e o código CRC **4C1C88D7**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.805, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI-MCOM nº 10743915



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Brasília, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETIN inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768282** e o código CRC **4E4F49BA**.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

Documento nº 10768282



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Ofício Interno nº 32273/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768282)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10743915) encaminho a Exposição de Motivos (10768282), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768688** e o código CRC **F4F710E5**.



Ofício Interno nº 40672/2023/MCOM

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768282)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6805/2023/SEI-MCOM (0564465), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10768282), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 29/08/2023, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11085439** e o código CRC **B299FED5**.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

Documento nº 11085439



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

EM nº 00441/2023 MCOM

Brasília, 29 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 25480/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.056634/2019-56.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/08/2023, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11086952** e o código CRC **7E3B13CC**.

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

Documento nº 11086952



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

EM nº 00441/2023 MCOM

Brasília, 29 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA N° 5411/2022/SEI-MCOM

Processo n°: **01250.056634/2019-56.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquetinha/RS**, em atendimento ao Edital n° 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/11/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: MARILI POHL BORGER
Vice-Presidente: GILSON MANFRED NIED
Secretário: ENIO CLAUDIR GABRIEL
Vice-Secretária: ANELISE DRESCH
Tesoureira: LISETE GRAZIELA MEALHO
Vice-Tesoureiro: MARCIANO RODRIGO BRAUVERS
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Martin Luther, S/N - Centro
Coordenadas geográficas: 29°22'55"S de latitude e 52°05'21"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/00767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Nota Técnica 5411 (074520) - SEI 01250.056634/2019-56 / pg. 1

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Avenida Martin Luther, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (7609768)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-7 (4813278)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (4813279)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (7609769)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-6 (8945769)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.lei.br/00767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Nota Técnica 3411 (07/4920) - SEI 01250.056634/2019-56 / pg. 2

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(4813282)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1-17 (5772752) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5817837)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9743743
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9743743
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9743743
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9743743
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9743743
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9744470) (9744468)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5817837), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (5817737).



; consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/00767f79-ee17-4b05-8c31-21d9fd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21d9fd18de2e

de Forquetinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9744293).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 27/04/2022, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/04/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/04/2022, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/05/2022, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9744520** e o código CRC **D941CD35**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056634/2019-56, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/00767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Nota Técnica 5411 (9744520) | SEI 01250.056634/2019-56 / pg. 4

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056634/2019-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, cuja sede se situa na Avenida Martin Luther, S/N - Centro, na localidade de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/00767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



Nota Técnica 5411 (07/4920) - SEI01250.056634/2019-56 / pg. 5

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 9744520



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/00767f79-ee17-4b05-8c31-21d1ff18de2e>

Nota Técnica SMN (9744520) - SEI 01250.056634/2019-56 / pg. 6

90767f79-ee17-4b05-8c31-21d1ff18de2e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORATARIA MCOM Nº 6.805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056634/2019-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, cuja sede se situa na Avenida Martin Luther, S/Nº - Centro, na localidade de Forquetinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-6.805-de-19-de-setembro-de-2022-450040747
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -
CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056634/2019-56

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Forquetinha/RS**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5411/2022/SEI-MC (SEI 9744520)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 22, 23,25 e 29 ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, com recomendações.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I- RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Forquetinha/RS**, com base no **Edital n° 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de **05/09/2019**.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD declarou a Associação interessada habilitada, conforme análise realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO 931/2020/MC (SEI 5675051)**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 5411/2022/SEI-MCOM (SEI 9744520)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto n° 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento

ativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, *"são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTEIRA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja sancionada, sob pena de inabilitação.

(...)

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://infroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9744489) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MCOM (SEI 9744520)**.

18. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada em análise realizada no **OFÍCIO Nº 931/2020/MC (SEI 5675051)**, sem constar, portanto, *a priori*, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Muito embora a conclusão da análise técnica tenha contado com a aprovação do titular da Secretaria responsável, solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

19. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 04/11/2019:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

20. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MC (SEI 9744520)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-4 (7609768)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-7 (4813278)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (4813279)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (7609769)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-6 (8945769)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-5 (4813283), 1-6 (4813284), 1-4 (4813285) e 1-4 (4813286)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(4813282)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1-17 (5772752) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5817837)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9743743
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9743743
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9743743



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9743743
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9743743
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9744470) (9744468)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação não prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados, nem lhes assegura, expressamente, o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, conforme exige a legislação, o que impõe a adequação do documento para a outorga da autorização em questão. Solicita-se, ainda, que o Checklist COREC MCOM 9744489 seja retificado nos apontamentos dos dispositivos do Estatuto Social, uma vez que alguns itens não parecem estar devidamente correlacionados.

23. Quanto à existência de conselho comunitário, este fora previsto no art. 15 do Estatuto da entidade, como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 4813278 - fls. 1/7). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 9744489)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho COREC_MCOM 9744293** também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Forquetinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

25. Observa-se, no entanto, que dois diretores, Sra. Marli Pohl Borger e Sr. Gilson Manfred Nied, são filiados a Partidos Políticos. Assim, solicita-se que a Secretaria, expressamente, analise e ateste que os mencionados membros da Diretoria não exercem atividades políticas vedadas pela legislação.

26. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

27. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

28. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5817837, que considerou que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos ([5817737](#)) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom ([5817786](#))".**

29. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5400008**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha / RS, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".* Entretanto, nos termos do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5817837**, novos dados foram apresentados no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (SEI 5772752). Assim, solicita-se que a área técnica ateste o atendimento do disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC.

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9744470**, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

34. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações: (...)“Art. 38

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990”.

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 4813277).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 18, 22, 23, 25, 29 e 36**.

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA N° 5411/2022/SEI-MC (SEI 9744520)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências

cabíveis à consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056634201956 e da chave de acesso 7f8eadf7

Documento assinado eletronicamente por TÔNIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 889386505 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TÔNIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 18-05-2022 20:18. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/889386505>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES -
CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01065/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056634/2019-56

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, na localidade de Forquetinha/RS.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5411/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 18, 22, 23, 25, 29 e 36 do PARECER n. 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, na localidade de Forquetinha/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056634201956 e da chave de acesso 7f8eadf7

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 891348259 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 19-05-2022 11:43. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-

6119/6915

DESPACHO n. 01071/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056634/2019-56

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
FORQUETINHA ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 19 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056634201956 e da chave de acesso 7f8eadf7

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 891520902 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 19-05-2022 12:51. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info.sapiens.agu.gov.br/documento/891520902>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAJ, SAG e CGINF

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA - Localidade de Forquetinha/RS.**

1. Encaminho EXM 441 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 11/09/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4561721** e o código CRC **F7040FB3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SUPER nº 4561721



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3063/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretaria-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 441/2023.

Senhora Secretaria-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 441/2023 (4561703), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO I FORQUETINHA, inscrita no CNPJ sob nº 22.372.511/0001-77, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquetinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4562628** e o código CRC **F1050225** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.056634/2019-56

SUPER nº 4562628

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.056634/2019-56

Nota SAJ - Radiodifusão nº 166 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.056634/2019-56

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.056634/2019-56, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.805/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA**, CNPJ nº 22.372.511/0001-77, na localidade de **Forquetinha/RS**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência **[1]** e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a área técnica do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a Consultoria Jurídica do MCOM testou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a Portaria de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.056634/2019-56, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>



90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretaria Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 10/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6407337** e o código CRC **2C843D30** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial de Análise Governamental

Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica

Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 90/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.056634/2019-56.**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00441/2023 MCOM, de 29 de Agosto de 2023, do Ministério das Comunicações.**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Forquetinha/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00441/2023 MCOM (4560312), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.056634/2019-56, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 6.805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Forquetinha, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, inscrita no CNPJ sob o nº 22.372.511/0001-77, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00317/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 17/05/2022 (4560287), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Despacho, de 14/09/2022 (4560298), da Secretaria de Radiodifusão, que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
- Nota Técnica nº 5411/2022/SEI-MCOM, de 03/05/2022 (4561707), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)^[2], ratificada pela EM nº 00441/2023 MCOM (4560312), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4560304).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.372.511/0001-77
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE FORQUETINHA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARILI POHL BORGER
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/03/2025 às 15:30 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforme [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 23/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 23/04/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6423778** e o código CRC **39200E8B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 6423778

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Casa Civil
 Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
 Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora Ministra de Estado, substituta
 da Casa Civil da Presidência da República
 Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 450, de 23 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
 Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
 Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
 Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra da Casa Civil, substituta, da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
 Secretário Especial
 Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
 Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 23/04/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6591178** e o código CRC **89F5F53B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 6591178

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado, substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e

MENSAGEM Nº 450

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 23 de abril de 2025.

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6591892) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 24/04/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6592215** e o código CRC **99620166** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 6592215



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 536/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.805, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Forquetinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 25/04/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6596449** e o código CRC **24C88520** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.056634/2019-56

SEI nº 6596449

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e>

90767f79-ee17-4b05-8c31-21dbfd18de2e